

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	5
2.3 - Outras informações relevantes	7

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições não contábeis	9
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	10
3.4 - Política de destinação dos resultados	11
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	16
3.7 - Nível de endividamento	17
3.8 - Obrigações	18
3.9 - Outras informações relevantes	19

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	20
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	31
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	35
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	46
4.5 - Processos sigilosos relevantes	47
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	48
4.7 - Outras contingências relevantes	49
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	50

Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos	51
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	52
5.3 - Descrição dos controles internos	53
5.4 - Alterações significativas	54
5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	55

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	56
6.3 - Breve histórico	57
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	59
6.6 - Outras informações relevantes	60

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	61
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	62
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	63
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	64
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	65
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	66
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	67
7.8 - Políticas socioambientais	68
7.9 - Outras informações relevantes	69

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários	73
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	74
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	75
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	76

Índice

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	77
9.2 - Outras informações relevantes	78

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	79
10.2 - Resultado operacional e financeiro	94
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	95
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	96
10.5 - Políticas contábeis críticas	97
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	98
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	99
10.8 - Plano de Negócios	100
10.9 - Outros fatores com influência relevante	102

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	103
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	104

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	105
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	110
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	111
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	112
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	113
12.7/8 - Composição dos comitês	115
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	116
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	117
12.13 - Outras informações relevantes	118

Índice

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	120
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	121
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	125
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	126
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	127
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	128
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	129
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	130
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	131
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	132
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	133
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	134
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	135
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	136
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	137
13.16 - Outras informações relevantes	138

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	139
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	140
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	141
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	142
14.5 - Outras informações relevantes	143

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária	144
---------------------------------	-----

Índice

15.3 - Distribuição de capital	154
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	155
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	156
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	157
15.7 - Principais operações societárias	158
15.8 - Outras informações relevantes	159

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	160
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	161
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	167
16.4 - Outras informações relevantes	168

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social	169
17.5 - Outras informações relevantes	170

18. Valores mobiliários

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	171
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	172
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	173
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	176
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	177
18.8 - Títulos emitidos no exterior	178
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	179
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	180
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	181
18.12 - Outras informações relevantes	182

Índice

19. Planos de recompra/tesouraria

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	188
---	-----

20. Política de negociação

20.2 - Outras informações relevantes	189
--------------------------------------	-----

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	190
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	191
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	192
21.4 - Outras informações relevantes	193

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

José Antônio Caseiro Vicente

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía um Diretor Presidente eleito.

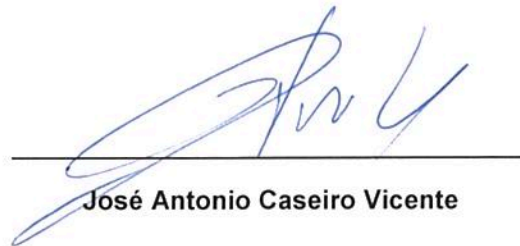
1.2 Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário José Antonio Caseiro Vicente

Cargo do responsável Diretor de Relações com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



José Antonio Caseiro Vicente

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestou sua declaração individual no item 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	471-5		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S/S		
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25		
Período de prestação de serviço	01/01/2012 a 31/12/2013		
Descrição do serviço contratado	Exercício social encerrado em 31.12.2013: (i) Revisão das informações trimestrais – ITRs da Empresa, de acordo as práticas adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) em reais (R\$) para os trimestres compreendidos no exercício social findo em 2013. A Ernst & Young Brasil emitirá relatório de revisão especial para fins de publicação, de acordo com as exigências da CVM; (ii) Revisão do Formulário de Referência para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (iii) Emissão de Relatório de Recomendação para melhorias de procedimentos contábeis e controles internos para o exercício de 2013; (iv) Auditoria das demonstrações financeiras da Empresa, a serem preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, com a emissão de um relatório de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Montante total da remuneração dos auditores independentes para o exercício encerrado em 31.12.2013: R\$ 61.608,00, sendo que o contrato não prevê segregação de remuneração por tipo de serviço prestado.		
Justificativa da substituição	O auditor foi substituído em razão da rotatividade exigida pelo artigo 31 da Instrução CVM 308/99.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve discordância.		
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Luiz Carlos Passetti	01/01/2012 a 31/12/2013	001.625.898-32	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, T I - 5º e 6º and., Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (011) 25733000, Fax (011) 37583614, e-mail: juridico.sp@br.ey.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	01/01/2014
Descrição do serviço contratado	(i) Revisão das informações trimestrais – ITRs da Empresa, de acordo as práticas adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") em reais (R\$) para os trimestres compreendidos no exercício de 2014 e 2015. A KPMG Brasil emitirá relatório de revisão especial para fins de publicação, de acordo com as exigências da CVM; (ii) Revisão do Formulário de Referência para o exercício de 31 de dezembro de 2014 e 2015; (iii) Emissão de Relatório de Recomendação para melhorias de procedimentos contábeis e controles internos para o exercício de 2014 e 2015; (iv) Auditoria das demonstrações financeiras da Empresa, a serem preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 e 2015, com a emissão de um relatório de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Pelo serviço contratado foi pago em 2015 o valor de R\$ 46.221,00, sendo que o contrato não prevê segregação de remuneração por tipo de serviço prestado. Honorários ajustados anualmente, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).
Justificativa da substituição	Não houve substituição.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve substituição.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
José Luiz Ribeiro de Carvalho	01/01/2014	007.769.948-32	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Torre A, 8 andar, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-904, Telefone (011) 39401500, Fax (011) 39401501, e-mail: jcarvalho@kpmg.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

Entendemos não haver quaisquer informações consideradas relevantes além daquelas apresentadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Exercício social (31/12/2015)	Exercício social (31/12/2014)	Exercício social (31/12/2013)
---------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

3.2 - Medições não contábeis

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

	2015	2014	2013
a. Regras sobre retenção de lucros	Conforme o Estatuto Social da Companhia, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do resultado do exercício, atendida a ordem legal, poderão ser deduzidos, ainda e facultativamente, os recursos fixados pela Diretoria e ratificados pelo Conselho de Administração. Ainda, do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, e em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, todas elas consoantes o disposto no art. 202, incisos I, II e III, e art. 194, ambos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).	Conforme o Estatuto Social da Companhia, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do resultado do exercício, atendida a ordem legal, poderão ser deduzidos, ainda e facultativamente, os recursos fixados pela Diretoria e ratificados pelo Conselho de Administração. Ainda, do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, e em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, todas elas consoantes o disposto no art. 202, incisos I, II e III, e art. 194, ambos da Lei das Sociedades por Ações.	Conforme o Estatuto Social da Companhia, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do resultado do exercício, atendida a ordem legal, poderão ser deduzidos, ainda e facultativamente, os recursos fixados pela Diretoria e ratificados pelo Conselho de Administração. Ainda, do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, e em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, todas elas consoantes o disposto no art. 202, incisos I, II e III, e art. 194, ambos da Lei das Sociedades por Ações.
a.i. Valores das retenções de lucros	R\$ 0,00	R\$ 67.373	R\$ 0,00
b. Regras de distribuição de dividendos	Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, será distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, não	Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, será distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, não	Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, será distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, não

3.4 - Política de destinação dos resultados

	inferior a 25% (vinte e cinco por cento).	inferior a 25% (vinte e cinco por cento).	inferior a 25% (vinte e cinco por cento).
	Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao capital integralizado.	Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao capital integralizado.	Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao capital integralizado.
	O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a ser pago.	O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a ser pago.	O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a ser pago.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras a serem encaminhadas ao Conselho de Administração que, por sua vez as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras a serem encaminhadas ao Conselho de Administração que, por sua vez as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras a serem encaminhadas ao Conselho de Administração que, por sua vez as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.
	A Companhia levantará balanços semestrais, ficando o Conselho de Administração autorizado a declarar dividendos, por proposta da Diretoria, a conta dos lucros apurados nesses balanços. O Conselho de Administração poderá ainda declarar a distribuição de dividendos intermediários, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A Companhia levantará balanços semestrais, ficando o Conselho de Administração autorizado a declarar dividendos, por proposta da Diretoria, a conta dos lucros apurados nesses balanços. O Conselho de Administração poderá ainda declarar a distribuição de dividendos intermediários, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A Companhia levantará balanços semestrais, ficando o Conselho de Administração autorizado a declarar dividendos, por proposta da Diretoria, a conta dos lucros apurados nesses balanços. O Conselho de Administração poderá ainda declarar a distribuição de dividendos intermediários, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
	A Diretoria poderá, nos termos da legislação tributária vigente e com base em balancetes intermediários, efetuar sempre e na menor periodicidade possível, o pagamento de juros sobre o	A Diretoria poderá, nos termos da legislação tributária vigente e com base em balancetes intermediários, efetuar sempre e na menor periodicidade possível, o pagamento de juros sobre o	A Diretoria poderá, nos termos da legislação tributária vigente e com base em balancetes intermediários, efetuar sempre e na menor periodicidade possível, o pagamento de juros sobre o

3.4 - Política de destinação dos resultados

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

capital próprio.

Nos termos (i) do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A.”, celebrado em 21 de novembro de 2011; e (ii) do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A.”, celebrado em 28 de junho de 2012, a Companhia não poderá pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro previstos no respectivo Estatuto Social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caso a Companhia e/ou a Alupar, na qualidade de fiadora, esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures da primeira ou da segunda emissão. Observadas as restrições à distribuição de dividendos acima previstas, não houve alterações às restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou

capital próprio.

Nos termos (i) do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A.”, celebrado em 21 de novembro de 2011; e (ii) do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A.”, celebrado em 28 de junho de 2012, a Companhia não poderá pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro previstos no respectivo Estatuto Social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caso a Companhia e/ou a Alupar, na qualidade de fiadora, esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures da primeira ou da segunda emissão. Observadas as restrições à distribuição de dividendos acima previstas, não houve alterações às restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou

capital próprio.

A Diretoria poderá, nos termos da legislação tributária vigente e com base em balancetes intermediários, efetuar sempre e na menor periodicidade possível, o pagamento de juros sobre o capital próprio.

Nos termos (i) do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A.”, celebrado em 21 de novembro de 2011; e (ii) do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A.”, celebrado em 28 de junho de 2012, a Companhia não poderá pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro previstos no respectivo Estatuto Social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caso a Companhia e/ou a Alupar, na qualidade de fiadora, esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer

3.4 - Política de destinação dos resultados

regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais relacionadas à Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

De acordo com o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1390.1, celebrado entre a Companhia e o BNDES, com a interveniência da Alupar Investimento S.A., em 28.12.2012, a Companhia somente poderá distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio e bonificações cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido, caso: (i) tenha havido a comprovação de índice de Cobertura do Serviço da Dívida no mínimo igual a (a) 1,3; ou (b) 1,2 caso a Companhia tenha emitido debêntures não conversíveis em ações no valor correspondente a no mínimo 50% do valor máximo estabelecido para o respectivo perfil da emissão, conforme previsto no referido contrato de financiamento, enquanto as debêntures estiverem em circulação; (ii) estejam preenchidas a Conta Reserva do BNDES e a Conta Reserva de O&M, conforme definido no referido contrato de financiamento; (iii) esteja a Companhia adimplente financeiramente com as obrigações decorrentes do referido contrato de financiamento; (iv) tenha havido prévia autorização do BNDES, com a ressalva de que, caso a Companhia tenha enviado ao BNDES a

regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais relacionadas à Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

De acordo com o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1390.1, celebrado entre a Companhia e o BNDES, com a interveniência da Alupar Investimento S.A., em 28.12.2012, a Companhia somente poderá distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio e bonificações cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido, caso: (i) tenha havido a comprovação de índice de Cobertura do Serviço da Dívida no mínimo igual a (a) 1,3; ou (b) 1,2 caso a Companhia tenha emitido debêntures não conversíveis em ações no valor correspondente a no mínimo 50% do valor máximo estabelecido para o respectivo perfil da emissão, conforme previsto no referido contrato de financiamento, enquanto as debêntures estiverem em circulação; (ii) estejam preenchidas a Conta Reserva do BNDES e a Conta Reserva de O&M, conforme definido no referido contrato de financiamento; (iii) esteja a Companhia adimplente financeiramente com as obrigações decorrentes do referido contrato de financiamento; (iv) tenha havido prévia autorização do BNDES, com a ressalva de que, caso a Companhia tenha enviado ao BNDES a

obrigação pecuniária relativa às debêntures da primeira ou da segunda emissão. Observadas as restrições à distribuição de dividendos acima previstas, não houve alterações às restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais relacionadas à Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

De acordo com o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1390.1, celebrado entre a Companhia e o BNDES, com a interveniência da Alupar Investimento S.A., em 28.12.2012, a Companhia somente poderá distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio e bonificações cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere 25% do lucro líquido, caso: (i) tenha havido a comprovação de índice de Cobertura do Serviço da Dívida no mínimo igual a (a) 1,3; ou (b) 1,2 caso a Companhia tenha emitido debêntures não conversíveis em ações no valor correspondente a no mínimo 50% do valor máximo estabelecido para o respectivo perfil da emissão, conforme previsto no referido contrato de financiamento, enquanto as debêntures estiverem em circulação; (ii) estejam preenchidas a Conta Reserva do BNDES e a Conta Reserva de O&M, conforme definido no referido contrato

3.4 - Política de destinação dos resultados

comprovação referida no item (i) acima e estejam cumpridas as condições estabelecidas nos itens (ii) e (iii) acima, e o BNDES não tenha se manifestado no prazo máximo de 60 dias, considerar-se-á tacitamente aprovada a distribuição de dividendos.

comprovação referida no item (i) acima e estejam cumpridas as condições estabelecidas nos itens (ii) e (iii) acima, e o BNDES não tenha se manifestado no prazo máximo de 60 dias, considerar-se-á tacitamente aprovada a distribuição de dividendos.

No exercício findo de 31.12.2014, embora a Companhia tenha em seus contratos de financiamento a liberalidade de provisionar e distribuir dividendos mínimos de acordo com o Estatuto Social, os administradores, em função, do seu primeiro ano de operação, optaram por manter em conta de reserva especial de dividendos no Patrimônio Líquido a provisão de dividendos obrigatório não distribuídos. Isso decorre em função ao atendimento do seu plano de negócio, priorizar o caixa, para atendimento de completa reversa das contas garantidoras do contrato, e conclusão da entrada em operação da UG3 prevista no primeiro semestre de 2015

de financiamento; (iii) esteja a Companhia adimplente financeiramente com as obrigações decorrentes do referido contrato de financiamento; (iv) tenha havido prévia autorização do BNDES, com a ressalva de que, caso a Companhia tenha enviado ao BNDES a comprovação referida no item (i) acima e estejam cumpridas as condições estabelecidas nos itens (ii) e (iii) acima, e o BNDES não tenha se manifestado no prazo máximo de 60 dias, considerar-se-á tacitamente aprovada a distribuição de dividendos.

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2015	839.870.000,00	Índice de Endividamento	1,04000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2015)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		60.792.000,00	134.075.223,00	212.672.355,00	432.330.442,00	839.870.020,00
Total			60.792.000,00	134.075.223,00	212.672.355,00	432.330.442,00	839.870.020,00
Observação							
As informações acima se referem às demonstrações financeiras individuais da Companhia.							

3.9 - Outras informações relevantes

Em 28 de dezembro de 2012, a Companhia celebrou o “Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 12.2.1390.1” com Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“Contrato BNDES”).

O Contrato BNDES, em sua cláusula 20º, prevê que o Contrato BNDES poderá ser declarado antecipadamente vencido, de acordo com as disposições aplicáveis aos contratos do BNDES, instituída pela resolução BNDES nº 665/87, o BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do Contrato BNDES em caso de inadimplemento de qualquer obrigação da Companhia ou da Garantidora Alupar Investimento S.A. (“Alupar”), bem como de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico da Companhia, dentre outras hipóteses.

Adicionalmente, em 15 de junho de 2014, a Companhia celebrou o “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública da Ferreira Gomes Energia S.A.” (“Escritura de Emissão”), por meio da qual foram emitidas 210.900 debêntures, totalizando R\$210.900.000,00 debêntures simples não conversíveis em ações.

De acordo com a cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, as debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas nas hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, que são as usuais de mercado para esse tipo de operação, tais como: situações de insolvência (falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou extinção) da Companhia ou da Alupar, descumprimento de obrigações pecuniárias relacionadas às debêntures, declaração de vencimento antecipado de qualquer outra dívida financeira ou acordo da Companhia em valor superior a R\$ 15 milhões, ou da Alupar em valor superior a R\$ 20 milhões, não cumprimento pela Alupar de sentença judicial transitada em julgado em valor superior a R\$ 20 milhões e redução do capital da Companhia ou da Alupar.

Maiores informações sobre os instrumentos acima mencionados podem ser encontradas na seção 10.1 (f) e 18.5 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes pela Companhia também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

a) Com relação a Companhia:

A Companhia é uma sociedade por ações e possui objeto social restrito.

A Companhia é uma sociedade por ações especialmente constituída em virtude da concessão do Poder Público à Companhia para construção e instalação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes (“UHE Ferreira Gomes”), consequentemente, o objeto social da Companhia é restrito e limita-se à exploração de referida concessão. Tendo em vista a limitação do objeto social, eventuais entraves que ocorram no processo de construção e exploração da UHE Ferreira Gomes e, consequentemente, dificultem a realização da atividade da Companhia, podem afetar negativamente e de maneira relevante os resultados da Companhia.

O exercício das atividades da Companhia depende da vigência, validade e eficácia do contrato de concessão.

A concessão para construção e instalação da UHE Ferreira Gomes é regulada pelo Contrato de Concessão nº 02/2010 MME - UHE Ferreira Gomes (“Contrato de Concessão”), celebrado entre o Poder Público e a Companhia. Nos termos do Contrato de Concessão, a concessão da exploração é passível de extinção em virtude de encampação, caducidade (em caso de inadimplência por parte da Companhia), falência ou extinção da Companhia, além de rescisão ou mesmo anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada quando do procedimento ou ato de outorga. Verificada qualquer inadimplência por parte da Companhia, o Poder Concedente poderá promover a declaração de caducidade da concessão. Essa ou qualquer outra hipótese de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

extinção do Contrato de Concessão poderá prejudicar de forma relevante a continuidade das operações da Companhia, o que impactaria direta e negativamente seus resultados.

A construção, operação e ampliação das instalações e equipamentos da Companhia destinados à geração de energia elétrica envolvem riscos significativos, que poderão resultar em perda de receita ou aumento de despesas.

As atividades de construção, operação e ampliação de instalações e equipamentos destinados à geração de energia elétrica envolvem diversos riscos, tais como:

- i) não obtenção ou dificuldades de renovação das autorizações e licenças federais, municipais e/ou estaduais aplicáveis;
- ii) problemas ambientais não previstos;
- iii) greves, paralisações e manifestações trabalhistas;
- iv) interferências climáticas e/ou hidrológicas, tais como secas e cheias, que podem afetar o período de construção e de operação da UHE Ferreira Gomes;
- v) interrupção no fornecimento de energia;
- vi) dificuldades na renovação das licenças ambientais necessárias para desenvolvimento dos projetos.

Se a Companhia experimentar quaisquer desses problemas poderá sofrer efeitos adversos relevantes, que poderão impactar adversamente em seus resultados.

Não podemos garantir se, e em que condições, nossa concessão será renovada.

O Contrato de Concessão, celebrado em 9 de novembro de 2010, possui prazo de vigência de 35 anos, permanecendo vigente, portanto, até 8 de novembro de 2045. Não consta do Contrato de Concessão qualquer hipótese de prorrogação da concessão. A legislação do setor elétrico brasileiro não disciplina a possibilidade de prorrogação de contratos de concessão tais como o da Companhia, sendo tal ausência de previsão legal, inclusive, mencionada no Contrato de Concessão.

Desta forma, a concessão da Companhia poderá não ser renovada, não podendo a Companhia confirmar se terá sua concessão renovada e, tampouco, quais serão as eventuais condições e requisitos exigidos para tanto. A não prorrogação do contrato de concessão impactaria de maneira adversa e relevante os resultados da Companhia.

O impacto de uma escassez de energia poderá causar um efeito adverso significativo sobre os negócios futuros de geração da Companhia

Em razão da sazonalidade hidrológica, a energia produzida por uma usina hidrelétrica apresenta grande variabilidade ao longo do tempo, dificultando a previsão do fluxo de produção de energia. O regime de chuvas e a vazão dos rios podem ser afetados por uma série de fatores, dentre os quais temperatura do ar, níveis de evaporação, urbanização e outros fatores relacionados à ação do homem, acúmulo de sedimentos no leito do rio, bem como mudanças climáticas associadas ao aquecimento global.

Adicionalmente, como forma de compartilhar os riscos financeiros associados à comercialização de energia elétrica pelas usinas hidráulicas, foi criado o Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"). O MRE assegura que, no processo da contabilização na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), todas as usinas participantes do MRE recebam seus níveis de energia assegurada/garantia física ("Garantia Física") independentemente da produção real de energia,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

desde que a geração total do MRE não esteja abaixo do total da garantia física do SIN, que é de 141,0 GW, segundo dados da ANEEL.

As usinas que têm produção destinada ao MRE abaixo de sua Garantia Física recebem do MRE, por sua vez, tanto a complementação de sua Garantia Física quanto sua parte proporcional da energia secundária. A alocação de energia elétrica secundária em submercados diferentes daqueles onde se encontram as usinas participantes do MRE, pode acarretar a chamada “exposição à diferença de preços entre submercados”, em função da diferença entre os Preços de Liquidação de Diferenças (“PLD”) apurados nos diferentes submercados. A alocação de parte dessa energia secundária, em um submercado valorado a um PLD diverso daquele em que se encontra a usina, pode acarretar prejuízo à Companhia e seus resultados no caso do PLD ser menor que o estabelecido para o submercado próprio da usina.

Por sua vez, o Fator de Ajuste da Garantia Física (“GSF”) pode ser interpretado como o percentual de energia que todos os geradores participantes do MRE geraram em relação ao total da Garantia Física conjunta do MRE em um determinado mês. Quando o GSF for menor que 100%, os geradores participantes do MRE estão gerando menos energia do que o montante total de sua Garantia Física. Este déficit de geração, usualmente ocasionado pelo risco hidrológico, incorre em uma exposição que é rateada proporcionalmente levando-se em conta a Garantia Física de cada um dos participantes do MRE, desta forma, cada geradora necessita comprar os MWh faltantes para cobrir a exposição e cumprir com seus contratos de venda, a um preço PLD calculado pela CCEE, o que pode impactar negativamente a nós e a nossos resultados.

A publicação da Medida Provisória 688 (MP 688), convertida na Lei nº 13.203/2015, equacionou o problema do Fator de Ajuste da Garantia Física (“GSF”), que afetou os geradores de energia no ano de 2015 e que originou um processo de judicialização no setor elétrico, empresas e entidades obtiveram liminares a partir das quais ficaram protegidas contra o impacto do GSF, tendo em vista este cenário, a Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) criou uma metodologia para permitir que os geradores troquem o risco de não conseguirem gerar o equivalente a suas garantias físicas por um “bônus de risco” a ser calculado para cada usina.

No que tange a UHE Ferreira Gomes, a Companhia aderiu a repactuação do risco hidrológico para a energia alocada no Ambiente de Contratação Regulado (ACR), aderindo o Produto SP92, a adesão à repactuação terá efeitos retroativos a partir de janeiro de 2015, segundo Despacho da ANEEL nº 140/2016.

O nível de endividamento da Companhia poderá afetar adversamente sua situação financeira.

A Companhia possui atualmente um nível significativo de endividamento. A ocorrência de variações adversas nas taxas de juros na economia brasileira impactariam a Companhia, causando um aumento de suas despesas futuras com encargos de dívida, o que poderá reduzir seu lucro líquido e, conseqüentemente, os valores disponíveis para distribuição aos seus acionistas na forma de dividendos e outros proventos. Caso a Companhia incorra em endividamento adicional, os riscos associados com sua alavancagem financeira poderão aumentar, tais como a possibilidade de não conseguir gerar caixa suficiente para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à dívida ou para fazer distribuições aos seus acionistas. Caso não seja possível realizar a manutenção dos níveis de endividamento, a Companhia poderá ter seus negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como seus fluxos de caixa adversamente afetados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia possui bens vinculados à prestação de serviços públicos que não são disponíveis para eventos de liquidação ou de falência.

Uma parte dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos do Contrato de Concessão e com a legislação aplicável. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação ou de falência e ter um efeito adverso na capacidade da Companhia de obter financiamento.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos dos quais a Companhia ou seu acionista controlador são parte podem causar efeitos adversos para a Companhia.

A Alupar Investimento S.A. ("Alupar"), sociedade controladora da Companhia figura como ré em ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Amapá que tem por objeto Obrigação de Fazer e de Não Fazer para Prevenção de Danos Ambientais, com Pedido Expresso de Mandado Liminar sem Justificação Prévia e de Pedido Expresso de Antecipação dos Efeitos da Tutela, sendo que, os autores nesta ação alegaram os seguintes pedidos: (i) concessão de liminar, sem justificação prévia, ao Instituto do Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, à Secretaria do estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA e à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para suspensão do processo de licenciamento da UHE Ferreira Gomes, inclusive da Licença Prévia e da Licença de Instalação; (ii) deferimento de antecipação parcial dos efeitos da tutela, para anulação da Licença de Instalação concedida pelo IMAP e pela SEMA e suspensão dos efeitos do Leilão 03/2010 – ANEEL que deu origem ao Contrato de Concessão; e (iii) a condenação da Alupar, a obrigação de fazer consistente em providenciar a complementação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Ferreira Gomes, incluindo neles estudos complementares referente à existência (ou não) de impactos do empreendimento e a obrigação de não fazer consistente em não prosseguir com a implementação do cronograma físico do projeto até que sejam regularizados os estudos, sob pena de multa. Eventual decisão desfavorável impactaria a continuidade das atividades da Companhia, podendo acarretar até a própria extinção do Contrato de Concessão.

Ademais, atualmente a Companhia figura como réu em outros processos judiciais e administrativos. A Companhia e os membros de sua administração, adicionalmente, poderão ainda vir a ser parte em processos judiciais e/ou administrativos, envolvendo, entre outras, questões tributárias, regulatórias, ambientais, cíveis e trabalhistas referentes à atuação da Companhia. A Companhia não pode garantir que os resultados de tais processos lhe serão favoráveis ou, ainda, que os riscos inerentes a tais ações estejam plenamente provisionados.

Decisões contrárias aos interesses da Companhia e de sua administração que alcancem valores substanciais com relação à capacidade financeira da Companhia ou que impeçam a realização dos negócios da Companhia conforme planejados poderão afetar adversamente os resultados da Companhia.

Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia estará vinculado ao uso de bem público, esses bens não estarão disponíveis para credores mesmo em caso de falência, nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

Uma parte significativa dos ativos de geração da Companhia está vinculada ao uso de bem público, regulamentado pelo Contrato de Concessão. Esses bens não estariam disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais contra a Companhia, uma vez que devem ser revertidos ao poder concedente, de acordo com os termos

4.1 - Descrição dos fatores de risco

das nossas concessões e com a legislação. Além disso, em havendo extinção antecipada da concessão, o valor da indenização a ser paga pelo poder concedente a Companhia poderá ser menor do que o valor de mercado dos bens revertidos. Essas limitações poderão reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade de obter financiamentos da Companhia.

A Companhia é titular de benefícios fiscais federais e a suspensão ou o cancelamento de tais benefícios podem afetá-lo adversamente.

A Companhia é beneficiária do REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, nos termos da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, concedido a empresas que tenham projeto aprovado para a implantação de obras de infraestrutura no setor de energia. O REIDI prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da venda ou da importação (PIS/PASEP - Importação e COFINS - Importação) de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, e de materiais de construção, em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado da empresa beneficiária. Referido regime também prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes do pagamento de serviços a pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil e no exterior (importação direta de serviços – PIS/PASEP - Importação e COFINS - Exportação), desde que tais serviços sejam empregados em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado da empresa beneficiária. A suspensão da exigibilidade das referidas contribuições converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura de pessoa habilitada. Os benefícios são usufruídos nas aquisições e importações realizadas no período de cinco anos contados da data de aprovação do projeto de infraestrutura.

A extinção do referido benefício resultaria no aumento dos custos da Companhia. Adicionalmente, a Companhia não pode assegurar que após o término do prazo de vigência do REIDI será possível obter novos benefícios fiscais. Caso tal benefício fiscal seja suspenso ou cancelado, isso poderá impactar adversamente o fluxo de caixa e fluxo de dividendos da Companhia, o que por consequência afetaria adversamente em sua capacidade de pagamento.

Eventual escassez de mão de obra especializada pode prejudicar as operações da Companhia

A Companhia depende de mão de obra especializada para operar os equipamentos necessários à construção da UHE Ferreira Gomes e à produção de energia elétrica. A Companhia concorre por esse tipo de mão de obra em um mercado global. Oportunidades atraentes no Brasil e em outros países poderão afetar a capacidade da Companhia de contratar ou de manter os talentos que precisa reter, e é possível que haja escassez da mão de obra demandada pela Companhia. Se a Companhia não conseguir atrair e manter a mão de obra especializada de que precisa para realizar suas operações, poderá ser incapaz de administrar seus negócios de modo eficiente, o que poderá surtir efeito adverso sobre os seus resultados.

A Companhia pode não conseguir renovar as licenças ambientais e outras aplicáveis necessárias para o exercício de suas atividades

A construção e operação da UHE Ferreira Gomes depende da obtenção e constante renovação de licenças, autos de vistoria e alvarás, inclusive licenças ambientais. As regulamentações ambientais tendem a se tornar cada vez mais rígidas e é possível que os dispêndios de capital da Companhia para o cumprimento das regulamentações ambientais e melhorias em suas práticas de segurança, meio ambiente e saúde aumentem de modo significativo no futuro.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter ou renovar suas licenças e alvarás, caso sejam revogados ou caso as autoridades ambientais municipais, estaduais e/ou federais pertinentes se oponham ou atrasem a emissão ou renovação de tal documentação.

O aumento dos gastos para atendimento das regulamentações ambientais, para mitigar o impacto ambiental das operações da Companhia ou para restaurar as características biológicas e geológicas das áreas onde a Companhia opera pode resultar na redução de outros investimentos estratégicos. Qualquer aumento significativo nos gastos para cumprimento das regulamentações ambientais ou redução em investimentos estratégicos pode impactar negativamente os resultados operacionais ou a condição financeira da Companhia.

Não obstante, a ausência de licenças de funcionamento emitidas pela municipalidade ou autos de vistoria emitidos pelo Corpo de Bombeiros competente, pode implicar na autuação dos estabelecimentos e a aplicação de penalidades em valores definidos na legislação aplicável, e, em casos mais críticos, o fechamento dos estabelecimentos. Ademais, em caso de acidente, a ausência dessa documentação pode gerar responsabilidades cíveis e criminais, e poderá afetar adversamente as atividades da Companhia.

A UHE Ferreira Gomes foi instalada no Amapá. O Amapá foi transformado em Estado pela Constituição Federal de 1988, sendo que sua situação fundiária passou a ser disciplinada pela Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transferiu ao Estado do Amapá terras pertencentes à União, mas que ainda não foi regulamentada pelo Poder Executivo. Sem a devida regulamentação, a perfeita constituição de propriedades no Estado do Amapá fica prejudicada.

A Ferreira Gomes não possui o efetivo título de propriedade das áreas em que foi construída a UHE Ferreira Gomes, porém não é possível que terceiros venham alegar que detem a posse de terrenos.

As apólices de seguros que a Companhia mantém podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.

A Companhia não pode garantir que suas apólices de seguro serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância por parte de subcontratados em cumprir com as obrigações indenizatórias assumidas perante a Companhia ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso para ele. Estes fatores podem gerar um efeito adverso nos negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como nos fluxos de caixa da Companhia. Além disso, podemos não ser capazes de renovar ou obter, no futuro, apólices de seguro nos mesmos termos daqueles em vigor.

b) Com relação ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Não há riscos relevantes envolvendo a Companhia cuja fonte seja relacionada à possibilidade de que a Companhia seja orientada de modo a atender o interesse público que justificou sua criação, conforme disposto no artigo 238 da Lei nº 6.404, datada de 15 de dezembro de 1976.

c) Com relação aos acionistas da Companhia

A Companhia pode enfrentar situações de conflito de interesses nas operações com partes relacionadas.

A contratação de parte relacionada pode gerar potenciais conflitos de interesses com a Companhia, seja na contratação do serviço ou ao longo da execução do contrato. Essas situações de conflito poderão afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

financeiros, bem como os fluxos de caixa da Companhia. Para mais informações sobre transações com Partes Relacionadas, consultar o item 16 deste Formulário de Referência.

d) Com relação às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia não possui controladas ou coligadas, mas, conforme seu Estatuto Social, é autorizado a participar em outras sociedades. Caso a Companhia venha a participar em outras sociedades, eventuais resultados negativos dessas sociedades poderão impactar adversamente os resultados da Companhia.

e) Com relação aos fornecedores da Companhia

Como a Usina já entrou em Implantação, esse item não se aplica.

f) Com relação aos clientes da Companhia

A Companhia está sujeito a riscos de inadimplência dos clientes, o que pode afetar negativamente a sua situação financeira e seus resultados financeiros.

A Companhia já celebrou contratos de compra e venda de energia com clientes, sendo que, no ambiente regulado, a Companhia celebrou 27 (vinte e sete) Contratos de Compra de Energia ("CCEAR"), dos quais 3 (três) representam cerca de 40% (quarenta por cento) do total contratado nesse ambiente. Referida concentração representa um risco à situação financeira da Companhia, pois o descumprimento das obrigações das suas respectivas contrapartes poderá afetar de forma relevante a situação financeira da Companhia. Caso qualquer um dos contratos celebrados seja descumprido pela respectiva contraparte, especialmente esses 3 (três) CCEAR, os resultados financeiros da Companhia poderão ser afetados adversamente.

Adicionalmente, a Companhia celebrou em 1º de abril de 2013 um contrato de compra e venda no âmbito do ambiente de contratação livre ("ACL"), que vigorará até 31 de dezembro de 2031. Os contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados no ACL estão sujeitos a riscos adicionais relacionados a tais contratações, uma vez que contratos celebrados nesse ambiente não possuem garantias de pagamento, tais quais os contratos decorrentes dos leilões de compra e venda de energia. A eventual inadimplência das contrapartes de tais contratos poderá representar contingências e dificultar a recuperação dos créditos da Companhia, prejudicando, assim, seus resultados. Além disso, como o prazo de vigência do contrato é longo, a Companhia não pode garantir que a qualidade do crédito da contraparte seja mantida, nem que as obrigações serão honradas durante toda a sua vigência.

g) Com relação ao setor de atuação da Companhia

O impacto de uma escassez de energia e consequente racionamento de energia, como o que ocorreu em 2001 e 2002, poderá causar um efeito adverso significativo sobre os negócios futuros de geração e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia depende das condições hidrológicas predominantes no sistema de eletricidade no qual opera, uma vez que a capacidade de operação das usinas hidroelétricas está diretamente ligada ao nível de seus reservatórios e, consequentemente, aos índices pluviométricos. O regime de chuvas e a vazão dos rios podem ser afetados por uma série de fatores, dentre os quais temperatura do ar, níveis de evaporação, urbanização e outros fatores relacionados à ação do homem, acúmulo de sedimentos no leito do rio, bem como mudanças climáticas associadas ao aquecimento global. Em 2010, de acordo com dados do ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), aproximadamente 79% (setenta e nove por cento) da oferta de energia elétrica no Brasil veio de usinas hidrelétricas. Em resposta à escassez de energia, o Governo criou, em 15 de maio de 2001, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE, com o objetivo de propor e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

implementar medidas de natureza emergencial para compatibilizar a demanda e a oferta de energia elétrica, de forma a evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia elétrica.

Esse programa, que foi aplicado de junho de 2001 a fevereiro de 2002, e ficou conhecido por racionamento, estabeleceu limites de consumo de energia para clientes industriais, comerciais e residenciais, limites esses que variavam de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) de redução do consumo de energia elétrica. Se houver outra situação de escassez generalizada de energia, o Governo poderá implementar políticas de racionamento que podem reduzir a compra da energia fornecida pelas geradoras e, ainda, alterações nos ajustes tarifários, o que poderá causar um efeito adverso significativo sobre a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Alterações na legislação tributária do Brasil e/ou mudanças de entendimento do fisco brasileiro poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do mercado de energia. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento da carga tributária da Companhia, fato que poderá, por sua vez, influenciar em sua lucratividade e afetar adversamente os preços da energia vendida e o resultado financeiro da Companhia. Não há garantias de que a Companhia conseguirá manter seus preços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às operações e ao mercado de energia elétrica.

A mudança de entendimento jurisprudencial a respeito da incidência do ICMS pode impactar de forma adversa os resultados da Companhia

Foi veiculada notícia por meio do site do Superior Tribunal de Justiça sobre uma decisão a respeito da incidência de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na venda interestadual de energia utilizada na industrialização ou comercialização de outros produtos. Apesar de o acórdão ainda não ter sido publicado (de modo que não é possível avaliar o seu inteiro teor), referida notícia indica uma potencial mudança no entendimento sobre a questão, consubstanciada na incidência do ICMS sobre operações interestaduais de energia elétrica quando o destinatário a utiliza em processos de industrialização ou comercialização de outros produtos, considerando-os como consumidores finais. A confirmação da mudança de entendimento da jurisprudência com a consequente incidência do ICMS nessas operações pode impactar a alteração dos preços de venda atualmente praticados, ou aumentar o risco de questionamento dessas operações por parte das autoridades fazendárias, o que poderá impactar de forma adversa e relevante os resultados da Companhia.

h) Com relação à regulação do setor de atuação da Companhia

Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e resultados da Companhia.

A atividade da Companhia é regulamentada e supervisionada pela ANEEL, pelo ONS e pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"). A ANEEL, o ONS, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios da Companhia. Nos últimos anos, o Governo Federal implantou novas políticas para o setor de energia como, por exemplo, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, aprovada em 15 de março de 2004, que alterou

4.1 - Descrição dos fatores de risco

substancialmente as diretrizes até então vigentes e as regras aplicáveis à venda de energia elétrica no Brasil.

A constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi contestada perante o Supremo Tribunal Federal, por meio de ações diretas de inconstitucionalidade. Caso a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico venha a ser declarada inconstitucional, os agentes do setor elétrico poderão ser adversamente afetados.

O efeito integral das reformas introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico e sua continuidade, o resultado final da ação perante o Supremo Tribunal Federal e reformas futuras na regulamentação do setor elétrico são difíceis de prever, sendo que as mesmas poderão ter um impacto negativo sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

As principais atividades comerciais, a implementação da estratégia de crescimento e a condução das atividades da Companhia podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais: (a) alteração na legislação aplicável aos negócios da Companhia; (b) descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e estaduais; (c) imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras; e (d) atraso na implementação de reajustes anuais de tarifas.

A Companhia não pode assegurar quais ações serão tomadas pelo Governo Federal no futuro e em que medida tais ações poderão afetar seus resultados operacionais. Caso a Companhia seja obrigado a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados.

O Poder Concedente poderá extinguir o Contrato de Concessão antes do vencimento de seu prazo e a indenização poderá ser insuficiente para recuperarmos o valor integral de investimentos.

Em determinadas circunstâncias, a concessão da Companhia está sujeita à extinção pelo Poder Concedente antes do vencimento do respectivo prazo mediante realização de processo administrativo. O Poder Concedente poderá extinguir a concessão: (i) caso seja decretada nossa falência ou dissolução; (ii) se o Poder Concedente determinar, por meio de um processo de encampação, que a extinção da nossa concessão seria motivada por interesse público, conforme definido em lei autorizativa específica; ou (iii) caso seja declarada a caducidade de nossa concessão, apurada em processo administrativo.

Caso o Contrato de Concessão seja extinto pelo Poder Concedente, a Companhia terá seus resultados impactados adversamente.

A Companhia pode ser penalizado pela ANEEL em caso de descumprimento das disposições do Contrato de Concessão.

Com base nas disposições do Contrato de Concessão e na legislação aplicável, em caso de descumprimento de qualquer disposição de referido contrato, a ANEEL poderá impor penalidades a Companhia. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades aplicáveis incluem:

- i) advertências;
- ii) multas;
- iii) interdição das instalações;
- iv) embargos à construção de novas instalações ou aquisição de novos equipamentos;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- v) restrições à operação de instalações e equipamentos existentes;
- vi) suspensão temporária de participação em leilões para exploração de novas concessões;
- vii) intervenção da ANEEL na administração da empresa inadimplente; ou
- viii) caducidade da concessão e/ou revogação da autorização.

A extinção antes do prazo final, a imposição de multas ou penalidades pela ANEEL ou a intervenção da ANEEL na Concessão poderá causar um efeito adverso relevante na Companhia.

A Companhia pode incorrer em custos significativos para cumprir as leis e regulamentos ambientais e suas eventuais alterações.

A Companhia está sujeito a leis e regulamentações ambientais nas esferas federal, estadual e municipal que estabelecem obrigações envolvendo, entre outros, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades, a utilização de recursos hídricos e o gerenciamento de resíduos sólidos. No entanto, a incapacidade de cumprir qualquer lei e regulamentação poderá sujeitar a Companhia à imposição de penalidades administrativas, que podem variar desde advertências a multas no montante de até R\$50,0 milhões, podendo estas serem aumentadas no dobro do valor no caso de cometimento de nova infração, à revogação de licenças ambientais ou suspensão das atividades da Companhia, a proibição de contratar com o poder público ou dele obter subsídios, o que poderá causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia. Além da obrigação de recuperar eventuais danos causados ao meio ambiente, bem como a Companhia, seus administradores poderão também ser responsabilizados na esfera penal por meio da imposição de multas ou até mesmo a prisão dos responsáveis pessoas físicas, no caso de descumprimento de normas ambientais. Além disso, o Governo Federal poderá, no futuro, adotar regras mais restritivas aplicáveis às atividades da Companhia, o que poderá nos levar a incorrer em custos significativos para cumprir com tais regras. Desse modo, quaisquer destes eventos poderá causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

Eventuais alterações na regulamentação das agências reguladoras podem ter um efeito adverso no setor de energia elétrica.

Há projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das agências reguladoras. Esse projeto de lei visa alterar a estrutura de tais agências, mediante a criação (i) de contratos de gestão, que deverão ser firmados entre as agências e os Ministérios a que estiverem vinculadas, e, também, (ii) de ouvidoria nas agências, com o objetivo de zelar pela qualidade dos serviços prestados e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação da agência, seja contra entes regulados, sendo que o ouvidor, responsável pela respectiva ouvidoria, será indicado pelo Presidente da República. Caso a mencionada lei entre em vigor, as medidas dela decorrentes poderão reduzir as atribuições da ANEEL, passando o Poder Concedente, por outro lado, sobretudo o MME, ao qual a ANEEL é vinculada, a ter maior atuação e influência no setor elétrico brasileiro. Não há como garantir que as alterações a serem aprovadas não afetarão negativamente as empresas distribuidoras de energia elétrica.

Uma possível redução da garantia física de nossa usina hidrelétrica pode afetar nossas atividades e nossos resultados financeiros.

O faturamento de companhias de geração no Brasil depende principalmente dos contratos de venda de energia lastreados por suas respectivas Garantias Físicas. A Garantia Física de uma usina é definida pelo MME e consta de seu Contrato de Concessão ou Ato de Autorização. Em

4.1 - Descrição dos fatores de risco

1998, o Governo Federal instituiu o Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”) no intuito de estabelecer o compartilhamento dos riscos hidrológicos (ou escassez hídrica) entre as geradoras hidrelétricas. A Garantia Física relativa a cada usina participante do MRE, nos termos do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, será revista a cada cinco anos ou na ocorrência de eventos relevantes. Em 18 de novembro de 2004, o MME previu, por meio da Portaria nº 303, que a Garantia Física dos empreendimentos de geração hidrelétrica, exceto Itaipu Binacional, corresponde ao valor vigente naquela data, a título de Garantia Física, até 31 de dezembro de 2014. Assim, a Garantia Física das usinas será recalculada, provavelmente em 2014, para vigência a partir de 2015. Nos termos do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, o MME disciplinará a forma de cálculo da Garantia Física, a ser efetuado pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, mediante critérios de garantia de suprimento propostos pelo Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. Nos termos do Decreto nº 2.655, de 1998, as revisões não poderão acarretar uma redução superior a 5 % do valor estabelecido na revisão anterior, limitadas as reduções, em seu total, a 10% do valor de base, constante do respectivo Contrato de Concessão. As revisões também podem implicar aumento da Garantia Física e não existe na legislação e regulamentação limites para eventual aumento. A Garantia Física de nossas usinas hidrelétricas poderá ser diminuída e nossos resultados podem ser adversamente afetados por tais reduções.

Extinção do RTT.

Com a publicação da Medida Provisória nº 627, em 12 de novembro de 2013, foram efetuadas diversas alterações na legislação tributária, visando sua adequação à legislação contábil internacional. A referida Medida Provisória extingue o Regime Tributário de Transição (RTT), que neutralizava os efeitos fiscais oriundos da diferença entre a prática contábil que seguia a legislação tributária e a prática contábil que observa o padrão internacional (IFRS - *International Financial Reporting Standards*), o qual passou a ser adotado pelas empresas após as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. A Medida Provisória em questão implementa significativas alterações que podem causar impactos adversos nos procedimentos tributários da Companhia, de maneira que este deverá se adequar a todas as alterações, obrigatoriamente, a partir de janeiro de 2015, podendo optar por aplicar essas alterações já a partir de janeiro de 2014. Não é possível estimar ainda os efeitos das referidas mudanças tributárias junto a Companhia.

i) Com relação aos países estrangeiros onde a Companhia atua

Não aplicável, uma vez que no momento a Companhia atua somente no Brasil.

j) Com relação a questões socioambientais

Não aplicável, uma vez que o risco referente à possibilidade da não renovação da licença ambiental da Companhia já está descrito neste item 4.1.a, no Fator de Risco “*A Companhia pode não conseguir renovar as licenças ambientais e outras aplicáveis necessárias para o exercício de suas atividades*”.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Além dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, estamos expostos a riscos de mercado decorrentes das nossas atividades envolvendo principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros, flutuações na taxa de câmbio e risco de crédito. Além disso, os principais fatores macroeconômicos que podem influenciar os nossos negócios são descritos abaixo.

Medidas tomadas pelo Governo Federal para mitigar a inflação podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.

O Brasil apresenta um histórico de altos índices de inflação. Recentemente, de acordo com o IPCA, os índices de inflação foram de 3,1% em 2006, 4,5% em 2007, 5,9% em 2008, 4,3% em 2009, 5,9% em 2010, 6,5% em 2011, 5,8% em 2012, 5,9% em 2013, 6,4% em 2014 e em 2015 10,6 %. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira de modo a aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Companhia. Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade da Companhia de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam afetar adversamente os seus negócios. Caso o Brasil venha a experimentar inflação substancial no futuro, os custos da Companhia poderão aumentar e a sua rentabilidade poderá diminuir.

Em caso de inflação elevada, pode não ser possível o reajuste dos preços dos contratos de compra e venda de energia elétrica que a Companhia venha a celebrar para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros.

Por fim, é possível que pressões inflacionárias afetem o acesso da Companhia aos mercados financeiros e de capitais, locais e estrangeiros, e resultem em preços contra inflacionários que poderão prejudicar seus negócios.

O cenário político brasileiro pode comprometer o desempenho da economia brasileira e afetar adversamente os resultados da Companhia.

O cenário político pode comprometer o desempenho da economia brasileira. No passado, as crises políticas afetaram a confiança de investidores e do público em geral, bem como o desempenho da economia. Sendo assim, eventos e outros acontecimentos futuros na política brasileira poderão afetar os resultados operacionais da Companhia.

Não há como assegurar que o Governo Federal manterá ou terá o necessário apoio do Poder Legislativo ao longo de seu mandato para manter as políticas econômicas adotadas atualmente. Além disso, ainda que mantidas, não é possível assegurar que a manutenção de tais políticas, no longo prazo, não afetará os resultados da Companhia.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A volatilidade das taxas de juros podem afetar o custo de capital e as atividades de investimento da Companhia.

O Brasil apresenta um histórico de altos índices de inflação e, conseqüentemente, adotou políticas monetárias que resultaram elevadas taxas reais de juros. Entre dezembro de 2004 e de 2015, a taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC") variou de 17,5% para 14,15%. Recentemente, de acordo com o IPCA, os índices de inflação foram de 5,9% em 2010, 6,5% em 2011, 5,8% em 2012, 5,9% em 2013, 6,4% em 2014 e em 2015 10,6%. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira, podendo afetar negativamente os negócios da Companhia. A inflação e as medidas adotadas pelo governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, tiveram e podem voltar a ter efeitos consideráveis sobre a economia brasileira e sobre os nossos negócios. Dessa forma, as rigorosas políticas monetárias com altas taxas de juros podem prejudicar o crescimento brasileiro e a disponibilidade de crédito.

Taxas de juros reais elevadas, se mantidas por um período relevante de tempo, tendem a inibir o crescimento econômico e em conseqüência a demanda agregada. Uma redução do nível de atividade tende a reduzir o consumo industrial de energia elétrica, podendo afetar, no longo prazo, os preços de venda de energia elétrica.

A Companhia pode adotar a estratégia de realizar operações de dívidas no mercado bancário brasileiro para aproveitar eventuais espaços de refinanciamento de seus projetos, os quais usualmente são lastreados a taxas de juros de curto prazo. Caso as taxas de juros se mantenham elevadas, os custos das dívidas da Companhia aumentarão, afetando adversamente seus resultados.

A variação das taxas de juros poderá ter um efeito adverso sobre as atividades e os resultados operacionais da Companhia.

A elevação das taxas básicas de juros estabelecidas pelo BACEN poderá ter impacto adverso no resultado da Companhia, na medida em que pode inibir o crescimento econômico do país e, conseqüentemente, a demanda por energia. Ressalte-se, também, que a Companhia necessita de elevados investimentos de capital para exercer as suas atividades, investimentos que, em sua maioria, são financiados com recursos de terceiros e remunerados com taxas de juros pós-fixadas. Diante desse cenário, não há garantia de que a Companhia conseguirá obter financiamentos e nem de que os custos de eventual financiamento serão satisfatórios. Na hipótese de elevação das taxas de juros, poderá haver aumento nos custos do serviço da dívida da Companhia e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar a redução na demanda pelos serviços da Companhia ou ter um impacto adverso em seus negócios, em sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

Oscilações do valor do Real frente ao valor do Dólar e de outras moedas podem afetar adversamente a capacidade de pagamento da Companhia.

A moeda brasileira sofreu desvalorizações em relação ao Dólar e outras moedas estrangeiras ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

câmbio duplo. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar e outras moedas. A desvalorização acentuada do Real em relação ao Dólar poderá gerar inflação e medidas governamentais para combater eventuais surtos inflacionários, entre os quais a elevação da taxa básica de juros. Tais medidas podem gerar efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Companhia.

Nos últimos anos o Real desvalorizou em relação ao dólar. A taxa de câmbio entre o Real e o Dólar em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 foi de R\$ 1,6662, R\$ 1,8758, R\$ 2,0435, R\$ 2,358, R\$ 2,6556 e R\$ 3,9048, respectivamente. Não se pode garantir que o Real não sofrerá desvalorização ou valorização em relação ao Dólar novamente.

A Companhia poderá ficar vulnerável aos riscos descritos neste item, inerentes às oscilações do valor do Real, o que pode impactar negativamente os resultados Companhia.

O Governo exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Esse envolvimento, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode ter um efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

O Governo, assim como em outros países democráticos e presidencialistas, tem intervindo com frequência na economia e ocasionalmente mudanças drásticas na política econômica. Para influenciar o curso da economia do Brasil, controlar a inflação e implementar outras políticas, o Governo tem tomado várias medidas comuns no mercado mundial, inclusive o uso de controles salariais e de preço, desvalorizações de moeda, controles do fluxo de capitais, limites sobre importações e congelamento de contas bancárias. A Companhia não tem como controlar e não pode prever quais medidas ou políticas o Governo poderá tomar ou criar no futuro.

Os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia podem ser prejudicados significativamente por mudanças nas políticas e regulamentos do Governo, bem como outros fatores, tais como:

- i) flutuação cambial;
- ii) inflação;
- iii) taxas de juros;
- iv) políticas monetárias;
- v) liquidez dos mercados de capital e de crédito domésticos;
- vi) política fiscal e alterações na legislação tributária;
- vii) instabilidade política;
- viii) reduções de salários e níveis de renda;
- ix) aumentos nas taxas de desemprego;
- x) alterações nas normas trabalhistas;
- xi) ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- xii) intervenções no fornecimento de energia;

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

- xiii) controles e restrições cambiais sobre remessas para o exterior; e
- xiv) outras ocorrências políticas, diplomáticas, sociais ou econômicas no Brasil ou que o afetem.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia é ré em ações indenizatórias de natureza administrativa, arbitral, cível, regulatória, trabalhista e tributária, as quais foram ajuizadas a partir do exercício social de 2011.

A Administração da Companhia leva em consideração para explanação pormenorizada, as demandas jurídicas cujo valor atualizado da causa supere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e/ou possam impactar de maneira relevante na condução dos negócios da Companhia, consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de perda são classificadas como remota, possível ou provável.

Destacamos que a Companhia figura no polo passivo de 160 processos. Atualmente não existem processos judiciais, arbitrais, administrativos, classificados com probabilidade de perda provável que, individualmente, e na avaliação da administração da Companhia, sejam considerados relevantes para o negócio.

Dentre os processos judiciais dispostos acima, classificados com a probabilidade de perda como remoto ou possível, destacamos individualmente relevantes os seguintes:

Processos de natureza administrativo

A Companhia, em 31 de dezembro de 2015, figurava como parte em 6 processos administrativos, que versam sobre matéria trabalhista e ambiental, sendo que 02 processos possuem a probabilidade de perda possível, nos quais totalizavam, aproximadamente, R\$ 50.000,00 (cinquenta milhões de reais).

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos administrativos mais relevantes em que figura como parte.

Processo nº 4002.913/2014	
Auto de Infração Ambiental (“ <u>AIA</u> ”) nº 013596	
a) juízo	Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial no Estado do Amapá
b) instância	Administrativo
c) data de instauração	09/12/2014
d) partes no processo	<u>Autores</u> : Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial <u>Infrator</u> : Ferreira Gomes Energia S.A.
e) valores, bens ou direitos	Auto de Infração Ambiental n. 013596, serie A, lavrado por representantes do Instituto do Meio Ambiente e

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

envolvidos	Ordenamento Territorial no Estado do Amapá por supostas infrações cometidas pela FGE quanto ao cometimento de danos ambientais percebidos no Rio Araguari, na altura da UHE construída pela Autuada. Os bens e direitos envolvidos são a UHE Ferreira Gomes, construída pela FGE e a fauna aquática do Rio Araguari. O direito envolvido é o direito ambiental, precisamente no tocante a preservação do meio ambiente. O valor do AIA lavrado foi de R\$ 20 MM.
f) principais fatos	A partir de 28/07/2014 verificou-se no Rio Araguari o aumento na mortandade de peixes, com isso, o IMAP iniciou um trabalho de fiscalização e apuração dos fatos para entender o motivo daqueles incidentes. Após visitas nos dias 30 e 31/07/2014, 03/09/2014 e 10 e 11/09/2009, o IMAP verificou que de fato existiam quantidades desproporcionais de peixes morrendo no referido Rio. No dia 06/10/2014 a então Diretora do IMAP, Sra. Sonia Solange Martins Maciel, designou a Dra. Cecilia Gama, Pesquisadora do IEPA – Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá para identificar as causas da ocorrência da mortandade de peixes na região do Rio Araguari. O IEPA elaborou estudo técnico “Estudo acerca da mortandade de peixes no AHE Ferreira Gomes”, apresentando-o ao IMAP com a conclusão de que a responsabilização pela mortandade dos peixes dever-se-á FGE e a implantação da UHE Ferreira Gomes, sendo, portanto, concluído que a FGE seria autora de infração ambiental. Em 09/12/2014, após recebimento do “Estudo” realizado pela IEPA, lavrou o IMAP, em desfavor da FGE, o AIA n. 013596 com valor de multa de R\$ 20 MM. Após recebimento do AIA, a FGE solicitou reunião com o Ministério Público do Amapá para que se fosse discutido, além do tema abordado no AIA em comento, algumas outras pendências pretéritas. Então, no dia 16/12/2014, foi realizada audiência na Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes, onde, dentre outros pontos abordados, ofertou a FGE a possibilidade de assinatura de TAC com o fito de arquivar, além do presente AIA, outros procedimentos em tramite naquela Promotoria. Na oportunidade, foram sugeridas obrigações à FGE e estipulado o valor global do Termo na monta de R\$ 10.1 MM.
g) chance de perda	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de descumprimento do TAC celebrado, o processo administrativo decorrente do AIA voltará a correr, podendo determinar o eventual desembolso do valor cobrado inicialmente (20MM).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 4001.705/2015	
Auto de Infração Ambiental (“AIA”) nº 014689	
a) juízo	Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial no Estado do Amapá
b) instância	Administrativo
c) data de instauração	19/11/2015
d) partes no processo	<u>Autores</u> : Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial <u>Infrator</u> : Ferreira Gomes Energia S.A.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Auto de Infração Ambiental n. 014689, serie A, lavrado por representantes do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial no Estado do Amapá por supostas infrações cometidas pela FGE quanto ao cometimento de danos ambientais percebidos no Rio Araguari, na altura da UHE construída pela Autuada. Os bens e direitos envolvidos são a UHE Ferreira Gomes, construída pela FGE e a fauna aquática do Rio Araguari. O direito envolvido é o direito ambiental, precisamente no tocante a preservação do meio ambiente. O valor do AIA lavrado foi de R\$ 30 MM.
f) principais fatos	Em 12/11/2015, a Companhia informou ao Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial no Estado do Amapá – IMAp e à Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes, que, em decorrência do baixo nível do curso d’água, insuficiente para geração de energia, seria necessário desligar as turbinas da usina e, por tal razão, a empresa realizaria manobra no vertedouro, referente à abertura de comportas, mantendo apenas a sua vazão ecológica. A partir de 13/11/2015, verificou-se no Rio Araguari o aumento na mortandade de peixes, com isso, o IMAp iniciou um trabalho de fiscalização e apuração dos fatos para entender o motivo daqueles incidentes. Por fim, as autoridades que conduziram a fiscalização, entenderam que a mortandade de peixes foi consequência do funcionamento do empreendimento UHE Ferreira Gomes e no dia 19/11/2015, lavrou em desfavor da empresa Ferreira Gomes, Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014689 – Série A, no valor de 30 MM.
g) chance de perda	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em eventual hipótese de perda, implicará no pagamento da multa.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processos de natureza cível

A Companhia, em 31 de dezembro de 2015, figurava como parte em 14 processos judiciais de natureza cível, dos quais apenas 11 processos possuem probabilidade de perda possível, cujos valores atualizados envolvidos totalizam, aproximadamente, R\$ 3.816.385,19 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos cíveis mais relevantes em que figura como parte.

Processo nº 0009956-38.2010.4.01.3100 Ação Civil Pública ("ACP")	
a) juízo	2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	04.11.2010
d) partes no processo	<u>Autores</u>: Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Amapá <u>Réus</u>: Alupar Investimento S.A. ("<u>Alupar</u>"); ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ("<u>ANEEL</u>"); Diretor-Presidente do IMAP - Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá (Sr. Paulo César da Silva Gonçalves); e SEMA/AP - Secretário de Estado de Meio Ambiente do Estado do Amapá (Sr. Wagner José Pinheiro Costa).
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A Ação objetiva a tutela preventiva de danos ao meio ambiente, bem como a condenação dos Réus em obrigação de fazer e mandamental de não fazer, diante da alegada necessidade de complementação de estudos para o licenciamento ambiental referente à construção da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes ("<u>UHE</u>"). O Ministério Público Federal alega que nos estudos apresentados não estão suficientemente esclarecidos os possíveis impactos ambientais no baixo curso do Rio Araguari, local no qual está alocada a Unidade de Conservação Federal de Proteção Integral da Reserva Biológica do Lago Piratuba. Além disso, não estariam, ainda, suficientemente claras as possibilidades ou não de influência do empreendimento sobre o fenômeno da pororoca no Rio Araguari. Por fim, alega-se que não teria sido realizada audiência pública com a comunidade do Município de Cutias do Araguary/AP, interessada nos efeitos do projeto e requer seja suspensa a Licença Prévia (LP) e anulada a Licença de Instalação (LI), bem como a suspensão dos efeitos do Leilão nº 03/2010-ANEEL (Processo nº

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	48500.000883/2010-23). O valor dado à causa pelos autores é de R\$ 1.000 mil. Este valor poderá ser utilizado como parâmetro para a fixação de eventuais multas processuais, mas não reflete o risco patrimonial em caso de julgamento desfavorável à Companhia. Salienta-se esta Ação Civil Pública visa a suspensão da Licença Prévia (LP) e anulação da Licença de Instalação (LI), bem como a suspensão dos efeitos do Leilão nº 03/2010-ANEEL (Processo nº 48500.000883/2010-23). O valor envolvido atualizado é de R\$1.400 mil.
f) principais fatos	Trata-se de uma ação civil pública com pedido (i) liminar de suspensão do processo de licenciamento da UHE, inclusive da Licença Prévia nº 0040/2010, relativa ao Processo nº 32000-1047/2008, e de suspensão da Licença de Instalação nº 0267/2010, relativa ao Processo nº 4003-769/2010 e, (ii) no mérito, de anulação da Licença de Instalação nº 0267/2010, relativa ao Processo nº 4003-769/2010, concedida pelo IMAP e pela SEMA; na suspensão dos efeitos do Leilão nº. 03/2010-ANEEL; na condenação da Alupar à obrigação de fazer consistindo em providenciar a complementação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA) e da UHE e na obrigação de não fazer consistente na abstenção de prosseguir com o cronograma de implantação do projeto até que os estudos ambientais fossem complementados. Os pedidos do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado do Amapá fundamentam-se nas alegações de que (i) os estudos ambientais referentes à implantação da UHE devem ser complementados, uma vez que não contemplam satisfatoriamente os impactos no baixo curso do Rio Araguari, onde se localiza a Unidade de Conservação Federal de Proteção Integral da Reserva Biológica do Lago Pirituba, bem como os impactos no fenômeno da pororoca no referido rio; e (ii) não houve audiência pública com a comunidade do Município de Cutias do Aruary/AP. O processo foi distribuído em 04.11.2010. Em 10.11.2010, a Alupar apresentou petição prestando esclarecimentos preliminares sobre as alegações da petição inicial, protestando, ainda, pelo descabimento dos pedidos e regularidade de todo o processo licitatório e de licenciamento ambiental. Em 16.11.2010, a ANEEL apresentou manifestação em defesa do ato administrativo representado pelo Leilão nº 003/2010, pugnando, ainda, o indeferimento do pedido de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	antecipação de tutela requerido pelo Ministério Público Federal, ante a ausência dos pressupostos autorizadores da concessão da medida. Em 29.11.2010, a Prefeitura Municipal de Cutias requereu seu ingresso como litisconsorte ativo na Ação Civil Pública, por entender que sofrerá os efeitos do empreendimento e que, portanto, é pessoa legitimamente interessada no processo. Ainda, a Prefeitura Municipal de Cutias transcreveu em sua manifestação trechos do parecer elaborado por docente da Universidade Federal do Amapá, que corrobora com as alegações dos autores da Ação. Em 30.11.2010, foi proferida decisão admitindo o ingresso aos autos da Prefeitura Municipal de Cutias, na qualidade de litisconsorte ativo, conforme requerido. Em 10.12.2010, a Alupar apresentou contestação. Em 13.12.2010, a ANEEL apresentou contestação. Em 18.02.2011 foi realizada audiência de conciliação, não sendo possível a composição entre as partes. Na ocasião, o Instituto Chico Mendes ("ICMBIO") passou a fazer parte da lide. Em 21.02.2011 foi proferida decisão: (i) deferindo a juntada de memória de reunião pela Procuradoria Federal, representando o ICMBIO; (ii) deferindo o ingresso no polo passivo do feito pela União Federal, pelo Estado do Amapá e pelo ICMBIO; (iii) determinando a retificação na autuação do feito; (iv) deferindo pedido de vista do feito à Prefeitura Municipal de Cutias, por 48 horas; (v) determinando a notificação da União Federal, do Estado do Amapá e do ICMBIO para manifestação, em 72 horas; e (vi) determinando a remessa dos autos à conclusão para a apreciação do pedido de tutela antecipada, após o decurso dos prazos acima. Em 29.03.2011, o Ministério Público Federal apresentou exceção de suspeição do Juiz Federal João Bosco Costa Soares da Silva, que corre em autos apartados (processo nº 002513-02.2011.4.01.3100/AP, descrito no quadro imediatamente abaixo). Em 31.03.2011, foi proferida decisão na exceção, rejeitando a exceção de suspeição do Meritíssimo Juízo e determinando a suspensão do processo principal até o julgamento definitivo da exceção, bem como a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Em 11.11.2011, foi julgada procedente a exceção de suspeição oposta pelo Ministério Público Federal, por unanimidade, além de reconhecer a nulidade dos atos processuais praticados pelo Juiz excepto após o fato que ocasionou a sua suspeição. Em 05.12.2011 foi ordenada a suspensão do processo até o dia 05.06.2012 em razão da oposição de suspeição pelo Ministério Público Federal. Em 12.12.2011, foi interposto
--	---

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	recurso especial pela Alupar. Em 15.12.2011, foram opostos embargos de declaração pelo Juiz Federal João Bosco Costa Soares da Silva, que foram rejeitados, por unanimidade. Aguarda-se processamento e julgamento do recurso especial interposto pela Alupar. Em 05.06.2012 foi proferida decisão mantendo a suspensão do processo. Em 08.10.2012 foi apresentada manifestação dos cidadãos e cidadãs do Estado do Amapá, apoiando o pedido de suspensão da Licença Prévia e da Licença de Instalação da UHE, apresentadas pelo Ministério Público do Estado do Amapá e do Ministério Público Federal. Em 21.05.2013 foi proferida decisão mantendo a suspensão do processo. Em 15/12/2015, foi proferido despacho para que a Alupar informe ao juízo a conclusão da construção do empreendimento UHE Ferreira Gomes, o que poderá ocasionar o encerramento do processo por perda de objeto.
g) chance de perda	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda do processo, haverá a possibilidade de anulação do processo de licenciamento ambiental e consequente suspensão das obras de implantação da UHE até que os estudos que o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Amapá entendem por necessários sejam complementados. Eventual decisão desfavorável impactaria a implementação das atividades do Emissor, podendo impactar o cronograma de atividades de construção da UHE e causar inclusive o cancelamento do contrato de concessão.

Processo nº 0000535-28.2015.8.03.0006**Ação Cautelar Inominada**

a) juízo	Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes/AP
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	22/05/2015
d) partes no processo	<u>Autor:</u> Ministério Público do Estado do Amapá <u>Réus:</u> Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão (EECC); Eletrobrás e Ferreira Gomes Energia (FGE).
e) valores, bens ou direitos envolvidos	A presente Ação Cautelar, preparatório de Ação Civil Pública, tem como escopo a suspensão das atividades de construção da UHE Cachoeira Caldeirão, localizada no Rio Araguari, à montante da UHE Ferreira Gomes, por graves riscos de danos às pessoas, ao patrimônio

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	público e ao meio ambiente. Além disso, pretende-se a produção de prova pericial em sede cautelar, considerando a necessidade de conservação de local objeto de investigação para determinar as causas do incidente que culminou na inundação da cidade de Ferreira Gomes, causando diversos prejuízo de ordem material e moral à coletividade. O valor envolvido atualizado é de R\$ 1 MM.
f) principais fatos	Ação Cautelar Inominada, preparatória de Ação Civil Pública, visando apurar responsabilidade pela inundação da cidade de Ferreira Gomes. Concedida medida liminar em 22/05/2015. A ré EECC protocolou petição com pedido de reconsideração sobre a medida liminar, na qual não foi acatada. Em 10/06/2015 Ministério Público apresentou rol de empresas aptas a realizar a perícia. O Juiz nomeou a empresa Arcadis Logos S.A. e ordenou a citação. A FGE impugnou por nomeação da Arcadis Logos S.A., por esta já ter prestado serviços à EECC. Em 13/07/15, juntada de petição na qual Arcadis Logos S/A informa a impossibilidade para atuação no referido caso em virtude de manter contrato de prestação de serviços e/ou relacionamento comercial com as partes envolvidas. Em 31/07/2015, foi nomeado o Instituto Lactec para atura como perito. As partes apresentaram contestação. O instituto Lactec aceitou o encargo de realizar a perícia e indicou o valor dos honorários, valor este divididos entre as partes. A perícia foi realizada nos dias 30/09/2015 e 01/10/2015. FGE indicou assistente técnico e apresentou quesitos. Em 30/09/2015 houve novo protocolo de petição da EECC requerendo a revogação dos efeitos da liminar que suspendeu os trabalhos na área objeto da perícia. Em 30/03/2016 encerra-se o prazo para entrega do Laudo Pericial pelo Instituto Lactec. Em síntese, a conclusão do Laudo Pericial, de forma geral, isenta Ferreira Gomes Energia quanto a Eletronorte pela ocorrência inundação do Município de Ferreira Gomes.
g) chance de perda	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Na eventual hipótese de ficar constatada a responsabilidade da FGE pela suposta ocorrência da inundação do Município de Ferreira Gomes, será distribuída uma Ação Civil Pública em desfavor da Companhia, podendo também determinar a distribuição de ações por particulares que se sentirem atingidos pela inundação.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 0001627-41.2015.8.03.0006	
Ação Civil Pública	
a) juízo	Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes/AP
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	24/08/2015
d) partes no processo	<u>Autor</u> : Ministério Público do Estado do Amapá <u>Réus</u> : Ferreira Gomes Energia (FGE).
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado do Amapá, por supostas infrações cometidas pela FGE quanto ao cometimento de danos ambientais percebidos no Rio Araguari, na altura da UHE construída pela Ré. Os bens e direitos envolvidos são a UHE Ferreira Gomes, construída pela FGE e a fauna aquática do Rio Araguari. O direito envolvido é o direito ambiental, precisamente no tocante a preservação do meio ambiente. Não há valor em risco envolvido.
f) principais fatos	Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado do Amapá, por supostas infrações cometidas pela FGE quanto ao cometimento de danos ambientais percebidos no Rio Araguari, na altura da UHE construída pela Autuada. Antes de apresentar contestação, a FGE protocolou pedido de sobrestamento do feito para fins de possível composição das partes. Em 14/09/2015 foi protocolada a Contestação e em ato contínuo, foi designada audiência de tentativa de conciliação para 21/09/2016. Na audiência foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual suspendeu a tramitação da presente ação até o cumprimento integral das obrigações assumidas pela FGE.
g) chance de perda	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	Na eventual hipótese de ficar da FGE não cumprir com as cláusulas previstas no TAC, os autos da Ação Civil Pública poderão retornar a tramitação.

Processos de Natureza Arbitral

A Companhia, em 31 de dezembro de 2015, figurava como parte em 1 procedimento arbitral, com probabilidade de perda possível, cujo valor atualizado envolvido ainda não pode ser estimado. A seguir uma breve descrição do procedimento arbitral:

Procedimento Arbitral nº 21212/ASM

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

a) juízo	Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI)
b) instância	Única
c) data de instauração	16/07/2015
d) partes no processo	<u>Autor:</u> TSK Energia e Desenvolvimento LTDA. <u>Réus:</u> Ferreira Gomes Energia (FGE).
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Controvérsia decorrente de “Contrato de Empreitada Total e Prazo Determinado para a Execução das Montagens dos Equipamentos Eletromecânicos, Hidromecânicos, Sistemas e Instalações da AHE Ferreira Gomes”. O valor da causa não pode ser estimado no momento, haja vista depender de especificação do pedido (e consequente quantificação) pela TSK, quando da apresentação de suas alegações iniciais. Apresentadas as alegações iniciais da TSK, não foi apresentado pedido quantificado pela mesma, relegando à prova pericial tal apuração. Assim, não é possível estimar o valor da pretensão da TSK, neste momento.
f) principais fatos	Em 16/07/2015, foi apresentado o pedido de instauração de arbitragem, com a indicação do árbitro Renan Lotufo. Em 27/08/2015, protocolada resposta ao requerimento de arbitragem, oferecido pela Requerente, com a indicação do árbitro Massami Uyeda. Em 08/10/2015, indicado Frederico José Straube para presidir a arbitragem. Em 06/11/2015, confirmada a constituição do Tribunal Arbitral. Em 22/12/2015, enviadas, pelas partes, suas considerações para elaboração da Ata de Missão.
g) chance de perda	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto na Companhia será financeiro, decorrente de valores apurados em perícia.

Processos de natureza regulatória

A Companhia, em 31 de dezembro de 2015, figurava como parte em 1 processo de natureza regulatória, com probabilidade de perda possível, cujo valor atualizado envolvido totaliza R\$ 2.108.000,00 (dois milhões, cento e oito mil reais). A seguir uma breve descrição da respectiva demanda:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Processo nº 0076295-10.2014.4.01.3400	
Ação Ordinária com Pedido de Liminar	
a) juízo	2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	30/04/2014
d) partes no processo	<u>Autor</u> : Ferreira Gomes Energia (FGE). <u>Réus</u> : Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Declarar a nulidade da Resolução CNPE nº 3, de 6 de março de 2013, na parte em que inclui os agentes de geração representados pelas autoras no rateio do custo do despacho adicional de usina, acionado extraordinariamente por decisão do CMSE, para garantir o suprimento energético (arts. 2º e 3º), seja no regime transitório ou no permanente, mantendo-se definitivamente intacta a sistemática da Resolução CNPE nº 8/2007. O valor de encargos de serviços do sistema a ser registrado na Companhia, caso a liminar não seja mantida, será no montante de R\$ 2.108.
f) principais fatos	Atualmente a Companhia detém liminar em ação ordinária proposta contra a União Federal, impedindo a aplicação dos efeitos da Resolução CNPE nº 3 que, em suma, objetivou a inclusão dos geradores hidrelétricos no rateio do custo do despacho das Usinas Termelétricas fora da ordem de mérito econômico para garantir o suprimento energético.
g) chance de perda	Possível
h) análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto na Companhia será meramente financeiro, diante da necessidade de efetuar o recolhimento no rateio do custo dos despachos das Usinas Termelétricas, suspensos em virtude da concessão de liminar.

4.3.1 – Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

Em 31 de dezembro de 2015, o valor total envolvido nos processos descritos no item 4.3 deste Formulário de Referência era de aproximadamente R\$ 101.452 MM, dos quais aproximadamente R\$1.092 MM foram provisionados.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é parte em nenhum processo sigiloso.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos.

4.7 - Outras contingências relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não existem outras contingências relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) Restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se todos custodiados neste país.

(b) Restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se todos custodiados neste país.

(c) Hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se todos custodiados neste país.

(d) Hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se todos custodiados neste país.

(e) Outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se todos custodiados neste país.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

5.3 - Descrição dos controles internos

a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

b) estruturas organizacionais envolvidas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

c) supervisão dos controles internos pela administração, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do circunstanciado do auditor independente

Os diretores declaram que no contexto da auditoria sobre as nossas demonstrações financeiras, os auditores independentes consideraram nossos sistemas de controles internos no escopo previsto nas normas de auditoria aplicáveis no Brasil, cujo objetivo está relacionado ao planejamento dos procedimentos de auditoria.

Nas comunicações efetuadas entre a Companhia e seus auditores independentes acerca da existência de deficiências de controles internos quanto a auditoria das demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, não foram abordados qualquer aspecto relevante, relativo a controles internos, que pudesse afetar de maneira significativa a adequação de nossas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado do auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Os diretores declaram que a Companhia possui políticas de procedimentos e normas de controles internos formalmente estabelecidos, de forma a garantir que todo o processo de informações e transações que envolvam contratações ou movimentações financeiras sejam devidamente registradas e suportadas por documentações hábeis aprovadas em conjunto por dois membros de seu corpo diretivo,

Até o presente momento não foram detectadas deficiências significativas no relatório circunstanciado do auditor independente.

5.4 - Alterações significativas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

A Companhia entende não haver quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentados nessa Seção 5.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	10/08/2010
Forma de Constituição do Emissor	Constituído sob a forma de sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	11/10/2012

6.3 - Breve histórico

6.3 – Breve Histórico

A Companhia é uma sociedade por ações constituída em 10 de agosto de 2010 pela Alupar Investimento S.A (“Alupar”) para utilizar o direito de construção e exploração da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, decorrente de concessão fornecida por meio do leilão nº 03/2010, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“Concessão”). Tal concessão é regulada pelo Contrato de Concessão nº 02/2010-MME-UHE Ferreira Gomes de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica, celebrado entre a União e a Companhia (“Contrato de Concessão”).

A concessão para a exploração da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes é válida por 35 anos a partir de 9 de novembro de 2010, data da celebração do Contrato de Concessão.

Estão descritos a seguir os principais termos do Contrato de Concessão:

Período da Concessão	Novembro de 2010 a novembro de 2045
Início da operação	Novembro de 2014*
Capacidade instalada**	252 MW
Energia assegurada**	153,1MW médios
Número de turbinas e sua respectiva capacidade	3 turbinas Kaplan
Regime de operação	tipo fio d’água
Capacidade do reservatório	17,7 Km ²
Linha de transmissão	85km de extensão com tensão de 230kV
Benefício Fiscal	Benefício SUDAM de 75% do IR por 10 anos, está em aprovação.

* O início da operação da 1ª turbina da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes é Novembro de 2014.

Segue abaixo cronograma de entrada em operação comercial das turbinas da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

- Início da operação comercial da 1ª Unidade 04/11/2014
- Início da operação comercial da 2ª Unidade 17/12/2014
- Início da operação comercial da 3ª Unidade 30/04/2015

6.3 - Breve histórico

Em 11 de outubro de 2012, a Companhia obteve registro de emissor “categoria B” na CVM.

Até a data deste Formulário de Referência, a Alupar Investimento S.A. realizou aumentos de capital na Companhia, no montante total de R\$ 759.241.529,00, conforme atos societários detalhados abaixo, além de adiantamentos para futuros aumentos de capital:

(i) Reunião do Conselho de Administração, realizada em 16/03/2011: aumento do capital social da Companhia de R\$ 1.000,00 para R\$ 33.321.528,00;

(ii) Reunião do Conselho de Administração realizada em 18/07/2011: aumento do capital social da Companhia de R\$ 33.321.528,00 para 118.081.529,00;

(iii) Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27/04/2012: aumento do capital social da Companhia de R\$ 118.081.529,00 para R\$ 153.081.529,00;

(iv) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/09/2012: aumento do capital social da Companhia de R\$ 153.081.529,00 para R\$ 166.081.529,00;

(v) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/06/2013: aumento do capital social da Companhia de R\$ 166.081.529,00 para R\$ 314.081.529,00;

(vi) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/07/2014: aumento do capital social da Companhia de R\$ 314.081.529,00 para R\$ 576.081.529,00.

(vii) Assembleia Geral extraordinária realizada em 03/06/2015: aumento do capital social da Companhia de R\$ 576.081.529,00 para R\$ 735.741.529,00. e

(viii) Assembleia Geral extraordinária realizada em 09/09/2015: aumento do capital social da Companhia de R\$ 735.741.529,00 para R\$ 759.241.529,00.

(ix) Assembleia Geral extraordinária realizada em 10/08/2016: aumento do capital social da Companhia de R\$ 759.241.529,00 para R\$ 776.741.529,00.

O detalhamento do endividamento da Companhia está presente nos itens 3.7 e 3.8 deste Formulário de Referência.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não temos ciência de nenhum pedido de falência, fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial em relação a nós.

6.6 - Outras informações relevantes

Entendemos não haver quaisquer informações relevantes adicionais às apresentadas nesta seção 6.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A Companhia tem por objeto: (i) a construção, operação e exploração do potencial de energia hidráulica, localizada no rio Araguari, nos Municípios de Araguari e Ferreira Gomes, no Estado do Amapá, bem como das respectivas Instalações e Transmissão de Interesse Restrito à Central Geradora; e (ii) a comercialização ou utilização da energia elétrica produzida. A Companhia pode, ainda, observados os limites de seu objeto social descrito no item (i) acima, participar de outras sociedades, bem como de empreendimentos de entidades públicas ou particulares, estabelecer convênios, ajustes ou contratos de colaboração de assistência técnica, que visem à elaboração de estudos, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico e implantação de atividades que se relacionem com os serviços pertinentes a seu objeto, inclusive mediante remuneração.

A Companhia foi constituída por sua controladora, Alupar Investimento S.A (“Alupar”), como a Sociedade de Propósito Específico (“SPE”) responsável pela implementação do Empreendimento UHE Ferreira Gomes, cuja contratação fora objeto do Leilão nº. 03/2010, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). O edital do Leilão nº. 03/2010, bem como a resolução homologatória e o resultado desse leilão, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico oficial da ANEEL.

A matriz da Companhia encontra-se no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia possui duas filiais, uma no Município de Ferreira Gomes e outra no Município de Macapá, ambos no Estado do Amapá.

Durante o período de motorização da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, suas garantias físicas de energia serão as seguintes:

Unidades Geradoras	Garantia Física de Energia (MW Médios)	Entrada em Operação
1ª	71,6	04 de dezembro de 2014
2ª	119,2	17 de dezembro de 2015
3ª	153,1	30 de abril de 2015

Foi destinado ao Ambiente de Contratação Regulado – ACR o limite mínimo de 69% da Energia Firme equivalente a 105 MW médios e 31% ao Ambiente de Contratação Livre - ACL equivalente a 39,9 MW médios, conforme detalhado a seguir:

Preço de Venda ACR (R\$ / MWh)	R\$100,78 (data base: dez/2015)
Energia destinada ao ACR	69%
Preço de Venda ACL (R\$ / MWh)	R\$163,99 (data base: dez/2015)
Energia destinada ao ACL	31%
Indexador (ACR e ACL)	IPCA

A Companhia não possui, até esta data, quaisquer controladas.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.8 - Políticas socioambientais

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

7.9 - Outras informações relevantes

Adesão a padrões internacionais relativos à proteção ambiental

A Companhia não adota qualquer padrão internacional relativo à proteção ambiental, muito embora respeite a legislação e regulamentação do meio ambiente.

Políticas de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural

Muito embora a Companhia não possua políticas formais de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural, diversas iniciativas são capitaneadas pela Companhia na área social, destinadas principalmente às comunidades dos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, levando em consideração os aspectos de cada município. Alguns exemplos de projetos e atividades desenvolvidos na área social são: (i) financiamento da reforma de habitações para famílias reassentadas no Amapá, (ii) assistência aos desalojados e desabrigados pela enchente do Rio Araguari em abril de 2011, (iii) doação de cestas básicas e brinquedos aos munícipes, (iv) fornecimento de cartilhas educativas à Secretaria de Educação do Município de Ferreira Gomes, (v) participação em campanha sobre desperdício de alimentos e (vi) parceria com a prefeitura municipal de Ferreira Gomes que tem por objetivo ensinar a arte marcial do jiu-jitsu a crianças estudantes. Para informações adicionais a respeito das iniciativas da Companhia descritas neste, verificar o Relatório de Sustentabilidade, disponível para consulta no site www.ferreiragomesenergia.com.br.

Práticas de governança corporativa recomendadas no Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa adotadas pela Companhia ou seus administradores

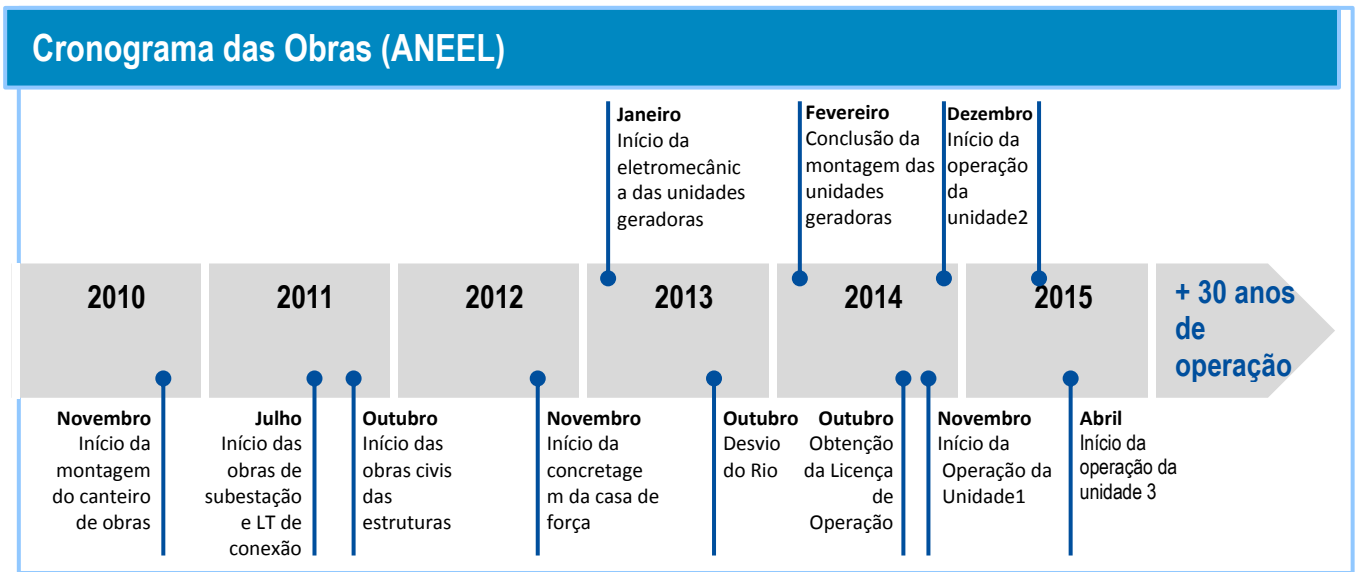
Em 2015 a Ferreira Gomes implantou o seu programa de *Compliance* alinhado com os princípios e valores éticos da companhia.

Este programa contemplou a divulgação do Código de Conduta e Canal de Denúncias pelo site da empresa e todos colaboradores participaram de treinamentos “on line” com a emissão de certificado aos aprovados.

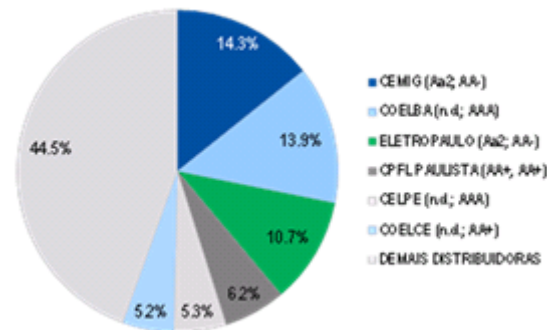
Cronograma real das obras da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes

Segue abaixo cronograma real das obras da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes:

7.9 - Outras informações relevantes



Principais contrapartes da Companhia nos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEARs) por % MWh contratado:



Quadro de energia elétrica contratada pela ACE Comercializadora Ltda. por meio do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado no Ambiente de Contratação Livre (ACL). A partir de julho de 2015 o contrato foi aditivado, onde a ACE Comercializadora LTDA foi substituída pela Alupar Investimento S.A.

Ano de Suprimento	Energia Elétrica Contratada (MWh)	Energia Elétrica Contratada (MWh)
2015	39,9	349.524,0
2016	39,9	350.481,6

7.9 - Outras informações relevantes

2017	39,9	349.524,0
2018	39,9	349.524,0
2019	39,9	349.524,0
2020	39,9	350.481,6
2021	39,9	349.524,0
2022	39,9	349.524,0
2023	39,9	349.524,0
2024	39,9	350.481,6
2025	39,9	349.524,0
2026	39,9	349.524,0
2027	39,9	349.524,0
2028	39,9	350.481,6
2029	39,9	349.524,0
2030	39,9	349.524,0
2031	39,9	349.524,0

Quadro dos principais contratos com fornecedores da companhia em fase de Implantação - Finalizados.

PRINCIPAIS FORNECEDORES / CONTRATOS	
OBRAS CIVIS - LT	Contrato: R\$ 25 MM Fornecimento e Construção Linha de Transmissão 230kV de 85km e Subestação Principais Contratos: Alumini, Bimetal, Alubar, ABB
OBRAS CIVIS	Contrato: R\$ 631 MM Barragem, Casa de Força, Vertedouro, Comportas, Reservatório Principais Contratos: Alumini, Gerdau, Cibrasa, Empreiteiros
TURBINA E GERADOR	Contrato: R\$ 161 MM Fornecimento de 90 % dos equipamentos na obra Principal Contrato: Voith
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	Contrato: R\$ 420 M Prestação de serviço de operação e manutenção da Usina realizada de forma centralizada por Centro de Operação de Geração do Grupo Alupar Principal Contrato: AF Energia
HIDRO MECÂNICOS	Contrato: R\$ 38 MM Comportas de vagão do tubo de sucção, comportas de segmento, grades de tomada de água, comporta enseadeira do vertedouro e do tubo de sucção Principais Contratos: Delp, Denge

Além dos contratos mencionados acima, após a entrada em operação da usina, a Ferreira Gomes possui contratos com fornecedores focados em sua operação e manutenção, meio ambiente, tecnologia da informação e demais serviços assessoriais.

7.9 - Outras informações relevantes

Principais aspectos relacionados com o setor de atuação da Companhia

A rígida regulamentação estatal está entre um dos principais aspectos relacionados com o setor de atuação da Companhia. A abordagem dessa questão pode ser encontrada nos quadros 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

Outro aspecto de grande relevância diz respeito a projeções de consumo e produção, bem como de diretrizes e premissas do Ministério de Minas e Energia (“MME”) dentro da matriz energia elétrica brasileira. Nesse sentido, importante fonte de informação é a Proposta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2022, publicado pelo MME e disponível para consulta na rede mundial de computadores, no sítio do MME (www.mme.gov.br), no ícone PDE 2022 (“PDE”), publicado pelo MME e disponível em seu site. O PDE incorpora uma visão integrada da expansão da demanda e da oferta de diversos setores energéticos no período de 2013 a 2022, estabelecendo critérios para a expansão do sistema de energia elétrica brasileiro, relativo aos mercados de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) divulga periodicamente informações gerenciais a respeito da quantidade de empreendimentos de geração de energia elétrica em operação no Brasil, bem como a potência total de energia que esses empreendimentos geram. Nessas informações estão contidas projeções de crescimento da capacidade de geração do país esperada para os próximos anos.

Outro documento importante para o entendimento da estrutura do setor energético é o PAR - Plano de Ampliações e Reforços, elaborado anualmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”) e divulgado em seu site – com a participação dos agentes de transmissão, geração, distribuição e consumidores livres conectados à rede básica – levando em conta as propostas de novas obras, as solicitações de acesso, as variações nas previsões de carga, os atrasos na implantação de instalações de geração e transmissão, bem como as informações oriundas do planejamento e da programação da operação elétrica e energética e da operação em tempo real.

Estatisticamente, segundo o Anuário Estatístico de Energia Elétrica de 2013 publicado pela Empresa de Pesquisa Energética (“EPE”), a matriz energética brasileira era, até o final de 2012, composta por 75,2% de geração hidrelétrica; 8,5% geração termelétrica a gás natural; 6,3% de geração termelétrica por biomassa; 2,9% de geração termelétrica a óleo combustível e diesel; 1,5% de geração termelétrica a carvão; 2,9% de geração nuclear; 0,9% de geração eólica e 1,8% de outras fontes.

Benefício Fiscal – SUDAM

A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, introduziu benefício fiscal para redução da base de cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), voltado às empresas que tenham empreendimentos aprovados para instalação, ampliação, modernização ou diversificação enquadrado em setores da economia considerados prioritários para o desenvolvimento regional, em microrregiões menos desenvolvidas localizadas nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

A Companhia está situada no município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, área de atuação da SUDAM, enquadrando-se no art. 1º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24 de agosto de 2001. Como beneficiária dos referidos incentivos fiscais, está pleiteando o direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração, nos moldes da referida Lei.

8.1 - Negócios extraordinários

Na data deste Formulário de Referência não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Na data deste Formulário de Referência não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Na data deste Formulário de Referência não houve contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

9.2 - Outras informações relevantes

Não temos nenhuma informação relevante neste ponto.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e, também, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, incluindo também as normas complementares emitidas pela CVM.

A Companhia adotou os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo CPC, IFRS e outros órgãos reguladores, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2015.

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores afirmam que as informações abaixo foram extraídas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, divulgadas em 02 de março de 2016 no seu website e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

A análise dos diretores esclarecendo os resultados e as variações das contas patrimoniais constituem uma opinião com base nas demonstrações financeiras.

Os diretores informam que a Companhia entrou em operação comercial de forma antecipada no decorrer do exercício de 2014, e que em 30 de abril de 2015 a UHE Ferreira Gomes encontrava-se em operação comercial plena de suas unidades geradoras, conforme demonstrado abaixo:

Unidades geradoras	Início da operação comercial	Início da operação comercial conforme contrato de concessão	Despacho ANEEL	Potência instalada	Garantia física
1ª	04 de novembro de 2014	30 de dezembro de 2014	nº 4.297	84 MW (megawatts)	71,6 MW (megawatts)
2ª	17 de dezembro de 2014	28 de fevereiro de 2015	nº 4.815	84 MW (megawatts)	47,6 MW (megawatts)
3ª	30 de abril de 2015	30 de abril de 2015	nº 1.271	84 MW (megawatts)	33,9 MW (megawatts)
				<u>252 MW (megawatts)</u>	<u>153,10 MW (megawatts)</u>

Os diretores informam que, antes da entrada em operação comercial da primeira unidade geradora, ocorrida em 04 de novembro de 2014, a Companhia capitalizou-se tanto por meio de aporte de recursos realizado por seu acionista Alupar Investimento S.A., quanto por meio de empréstimos, financiamentos e emissão de debêntures obtendo assim os recursos necessários à construção da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes. Atualmente, a Companhia utiliza as fontes de financiamento descritas nos itens (f).

Os diretores comentam que a geração de caixa da Companhia após entrada em operação comercial plena tem sido suficiente para cobrir os gastos, as despesas operacionais e amortização de dívidas com empréstimos, financiamentos e debêntures.

A Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes Energia encerrou o exercício de 2015 com uma receita operacional de R\$ 155,1 milhões, apresentando uma variação positiva de 76,9% se comparada ao exercício de 2014 que apresentou uma receita operacional bruta de R\$ 87,7 milhões. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 não houve receita operacional, pois a Companhia encontrava-se em fase de implantação do Empreendimento.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2015 a geração operacional de caixa positiva, medida pelo EBITDA, foi de R\$ 71,8 milhões. (R\$ 76,5 milhões positivo em 31 de dezembro de 2014 e R\$ 0,9 milhões negativo em 31 de dezembro de 2013).

Em 31 de dezembro de 2015 o prejuízo foi de R\$ 17,6 milhões. (R\$ 69,4 milhões de lucro líquido em 31 de dezembro de 2014 e R\$ 1 milhão de prejuízo em 31 de dezembro de 2013).

Os diretores afirmam que, em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 a liquidez geral e o índice de endividamento da Companhia foram de:

(Em milhares de reais)

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Ativo circulante	58.586	102.730	27.160
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.838	960	960
Passivo circulante	112.571	154.164	204.816
Passivo não circulante	727.299	884.044	741.678
Patrimônio líquido	809.012	643.455	311.998
Liquidez geral (1)	0,08	0,10	0,03
Índice de endividamento (2)	1,04	1,61	3,03

(1) O índice de liquidez geral representa o total do ativo circulante acrescido do imposto de renda e contribuição social diferidos dividido pelo total do passivo circulante acrescido do passivo não circulante.

(2) O índice de endividamento representa o total do passivo circulante acrescido do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido. O passivo não circulante, em 31 de dezembro de 2015, inclui R\$ 24,7 milhões de adiantamento para aumento de capital ("AFAC"), sendo que, em 31 de dezembro de 2014, totalizava R\$ 183 milhões e em 31 de dezembro de 2013 totalizava 262 milhões.

Até o presente momento, os diretores da Companhia informam que todas as obrigações contratuais decorrentes do Contrato de Concessão e solicitações efetuadas pela ANEEL foram devidamente cumpridas, não tendo, portanto, conhecimento de qualquer notificação de aplicação de multa sobre descumprimento de cláusula contratual.

A diretoria entende que a Companhia tem plenas condições financeiras para dar continuidade as atividades previstas no Contrato de Concessão.

b) estrutura de capital

Os diretores entendem que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre patrimônio líquido, apresenta hoje níveis de alavancagem em linha com as práticas de mercado.

A relação da dívida líquida sobre o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013, está abaixo apresentada:

(Em milhares de reais)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Caixa, equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários	28.774	28.897	26.078
Empréstimos, financiamentos e debêntures	726.748	714.764	619.785
Patrimônio líquido	809.012	643.455	311.998
Índice de dívida bancária líquida (1)	0,86	1,07	1,90

(1) Para calcular o índice de dívida bancária líquida, a Companhia considerou o total das dívidas financeiras (representadas por empréstimos, financiamentos e debêntures, no passivo circulante e não circulante) e subtraindo o caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários divididos pelo patrimônio líquido.

O padrão de financiamentos efetuados pela Companhia foi baseado na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente à captação de recursos junto a instituições financeiras ou no mercado de capitais por meio de emissão de dívida, conforme abaixo:

(Em milhares de reais, exceto percentuais)

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Passivo total	839.870	1.038.208	946.494
Patrimônio líquido	809.012	643.455	311.998
Total do passivo e do patrimônio líquido	1.648.882	1.681.663	1.258.492
Capital próprio	49,06%	38,26%	24,79%
Capital de terceiros	50,94%	61,74%	75,21%

Maiores detalhes sobre os financiamentos celebrados pela Companhia podem ser obtidos no item 10.1 (f).

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os diretores acreditam que a Companhia possuirá geração de caixa e liquidez de recursos de capital suficientes para cobrir as despesas operacionais e as dívidas com financiamentos e debêntures, embora não possam garantir e nem prever que tal situação permanecerá igual.

Abaixo, a Companhia descreve o endividamento, as disponibilidades, e o EBITDA nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013:

(Em milhares de reais, exceto percentuais)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Dívida financeira total (1)	(726.748)	(714.764)	(619.785)
Caixa, equivalentes de caixa, investimentos de curto prazo e títulos e valores mobiliários	28.774	28.897	26.078
Dívida financeira líquida	(697.974)	(685.867)	(593.707)
Patrimônio líquido	809.012	643.455	311.998
Índice de endividamento líquido	0,86	1,07	1,90
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(17.603)	69.456	(1.024)
(+) Resultado financeiro	62.179	25	20
(+) Depreciação e amortização	36.116	2.416	80
(+) Imposto de renda e contribuição social correntes	-	4.591	-
(+) Imposto de renda e contribuição social diferidos	(8.879)	-	-
(=) Ebitda	71.813	76.488	(924)

(1) Dívida financeira total: correspondem às linhas de encargos de dívidas e empréstimos, financiamentos e debêntures do passivo circulante e não circulante do balanço patrimonial de cada exercício contábil.

d) fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Os diretores esclarecem que as fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 estavam dispostos da seguinte forma:

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Capital próprio	49,06%	38,26%	24,79%
Capital de terceiros	50,94%	61,74%	75,21%

As principais fontes de financiamento para investimento em ativos não circulantes da Companhia nos exercícios findos acima apresentados foram: cédulas de crédito bancário (CCB), emissão de debêntures, financiamentos do BNDES e recursos dos acionistas (por meio de "AFACs" adiantamentos de futuro de capital).

As fontes de financiamento atualmente utilizadas estão descritas no item 10.1 (f) abaixo.

Os diretores declaram que os recursos dos financiamentos concedidos à Companhia foram utilizados financiar a viabilização do projeto de implantação e construção do empreendimento.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os diretores declaram que em função da geração de caixa, não será necessária a utilização de forma recorrente de linhas de financiamento para a cobertura de nossas necessidades de capital de giro. Caso nossa capacidade de geração de caixa não seja suficiente para cobrir eventuais deficiências de liquidez, acreditamos que conseguiremos saná-las com os limites de crédito já disponibilizados e ainda não utilizados (vide subitem 10.1 (g) abaixo). Já que o contrato estabelecido como o BNDES veta a contratação de novos financiamentos e ou empréstimos.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures eram de R\$ 726,7 milhões, líquido dos custos de captação no montante de R\$ 19,5 milhões. Em 31 de dezembro de 2014, o saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures eram de R\$ 714,8 milhões, líquido dos custos de captação no montante de R\$ 20 milhões. Em 31 de dezembro de 2013, o saldo dos empréstimos, financiamentos e debêntures era de R\$ 619,8 milhões, líquido do custo de captação no montante de R\$ 3,6 milhões. Os diretores afirmam que os saldos de empréstimos, financiamentos, debêntures e encargos de dívidas correspondem aos recursos captados pela Companhia e estão assim distribuídos:

(Em milhares de reais)

	31/12/2015			31/12/2014			31/12/2013		
	Principal	Encargos de dívidas	Total	Principal	Encargos de dívidas	Total	Principal	Encargos de dívidas	Total
Moeda nacional - circulante									
BNDES - Subcrédito A	14.359	784	15.143	9.189	3.366	12.555	-	-	-
BNDES - Subcrédito B	5.683	312	5.995	3.637	1.332	4.969	-	-	-
BNDES - Subcrédito C	642	34	676	414	73	487	-	-	-
BNDES - Subcrédito D	24.705	191	24.896	16.271	928	17.199	-	-	-
2ª emissão de debêntures	-	-	-	-	-	-	147.000	19.312	166.312
3ª emissão de debêntures	-	383	383	-	-	-	-	-	-
(-) Custo de captação	(1.559)	-	(1.559)	(1.488)	-	(1.488)	(418)	-	(418)
Total	43.830	1.704	45.534	28.023	5.699	33.722	146.582	19.312	165.894
Moeda nacional - não circulante									
BNDES - Subcrédito A	205.822	-	205.822	211.351	-	211.351	205.257	3.133	208.390
BNDES - Subcrédito B	81.462	-	81.462	83.651	-	83.651	81.239	1.240	82.479
BNDES - Subcrédito C	9.191	-	9.191	9.512	-	9.512	4.131	63	4.194
BNDES - Subcrédito D	148.228	-	148.228	170.845	-	170.845	161.337	660	161.997
2ª emissão de debêntures	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª emissão de debêntures	254.137	312	254.449	221.404	2.682	224.086	-	-	-
(-) Custo de captação	(17.938)	-	(17.938)	(18.403)	-	(18.403)	(3.169)	-	(3.169)
Total	680.902	312	681.214	678.360	2.682	681.042	448.795	5.096	453.891

Os diretores apresentam abaixo um breve descritivo sobre os empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia vigentes em 31 de dezembro de 2015:

3ª emissão de debêntures: Em 15 de junho de 2014 foi efetuada a terceira emissão no montante de R\$ 211 milhões em debêntures simples não conversíveis em ações, com valor unitário de R\$ 1 mil, os recursos foram transferidos para a Companhia no dia 01 de agosto de 2014. A remuneração das debêntures contempla juros de 6,4686% ao ano, incidente sobre o valor nominal unitário pelo IPCA, base de 252 dias.

Conforme previsto em escritura, os juros remuneratórios serão pagos semestralmente, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de 2015 a 2017. Em 15 de junho de 2015 a Companhia realizou o primeiro pagamento semestral dos juros remuneratórios. Durante o período de carência a Companhia desembolsará o montante referente a 55% dos juros remuneratórios

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

provisionados sendo que os outros 45% serão incorporados ao valor principal da dívida, até o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foi incorporado o montante de R\$ 20.642 (R\$ 10.504 até 31 de dezembro de 2014).

Em 15 de dezembro de 2017 ocorrerá a liquidação de 100% dos juros remuneratórios provisionados e a primeira amortização do valor nominal unitário atualizado das debêntures. As amortizações são semestrais e o vencimento da dívida se dará em 15 de dezembro de 2027. De acordo com cláusula V, item 5.8 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª emissão de Debêntures, não haverá repactuação programada das Debêntures.

A acionista Alupar Investimento S.A. é garantidora da Companhia. As debêntures possuem cláusulas restritivas ("covenants") a serem apuradas trimestralmente com base nas informações da Companhia e apresentadas ao agente fiduciário (Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários), tais cláusulas instituem que a Companhia deverá comprovar Índice de Capital Próprio (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 20% e Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de no mínimo 1,20 (um inteiro e vinte centésimos). Em 31 de dezembro de 2015 a empresa atendeu o Índice de Capitalização (ICP) e o do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD).

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES: a Companhia celebrou o contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 12.2.1390.1 com o BNDES em 28 de dezembro de 2012, ("Contrato BNDES nº 12.2.1390.1"), no valor total de R\$ 470,6 milhões, sendo que até 31 de dezembro de 2015 foram liberados o montante de R\$ 468,3 milhões.

Os encargos, saldos liberados e datas de amortização podem ser sumarizados da seguinte forma:

(Em milhares de reais)

Subcrédito	Finalidade	Encargos	Valor do contrato	Saldo liberado	Início amortização	Fim da amortização
Subcrédito A	Investimentos Gerais UHE FG	2,34% a.a + TJLP	198.420	198.420	15/05/2015	15/04/2031
Subcrédito B	Investimentos Gerais UHE FG	2,34% a.a + TJLP	78.540	78.540	15/05/2015	15/04/2031
Subcrédito C	Instalações de Transmissão UHE FG	2,34% a.a + TJLP	9.500	9.500	15/05/2015	15/04/2031
Subcrédito D	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	2,5% a.a	181.850	181.850	15/05/2015	15/12/2022
Subcrédito E *	Investimentos Sociais	TJLP	2.300	-	-	15/04/2031
Total			470.610	468.310		

* Subcrédito E: liberação deverá ocorrer após apresentação de diagnóstico sócio econômico de entorno do projeto.

Os juros apurados foram integralizados ao principal trimestralmente no dia 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano até abril de 2015 conforme estabelecido em contrato. Em 31 de dezembro de 2015, foi capitalizado R\$ 53,6 milhões ao principal (R\$ 25,5 milhões até 31 de dezembro de 2014). O saldo dos empréstimos com o BNDES, líquido dos custos de captação, em 31 de dezembro de 2015 era de R\$ 487,7 milhões.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os diretores afirmam que não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras além das descritas acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Os diretores afirmam que não há grau de subordinação contratual entre as dívidas existentes, registradas nos balanços patrimoniais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013. No entanto conforme concurso universal de credores em hipótese de falência os

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

créditos serão liquidados por ordem de prioridade, obedecendo a seguinte ordem: os direitos trabalhistas dos funcionários (limitados a 150 salários mínimos por credor, e decorrentes de acidentes de trabalho), créditos tributários, recursos captados de terceiros e fornecedores, respectivamente.

iv. eventuais restrições impostas ao Emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o Emissor vem cumprindo essas restrições

3ª emissão de debêntures:

Em 15 de junho de 2014 foi efetuada a terceira emissão de R\$ 210.900 debêntures, (210.900 duzentos e dez mil e novecentos debêntures simples não conversíveis em ações com valor unitário de R\$ 1), os recursos foram transferidos para a Companhia no dia 01 de agosto de 2014. A Alupar é garantidora da Companhia. A remuneração das debêntures contempla juros de 6,4686% ao ano, incidente sobre o valor nominal unitário pelo IPCA, base de 252 dias. Conforme previsto em escritura, os juros remuneratórios serão pagos semestralmente, no dia 15 dos meses de junho e dezembro de 2015 a 2017. Em 15 de junho de 2015 a Companhia realizou o primeiro pagamento semestral dos juros remuneratórios. Durante o período de carência a Companhia desembolsará o montante referente a 55% dos juros remuneratórios provisionados sendo que os outros 45% serão incorporados ao valor principal da dívida, e quando o montante de juros correspondente a parcela da TJLP vier a exceder os 6% ao ano, este valor também será incorporado ao principal, fato que ocorreu em 31 de dezembro de 2015. Até o período findo em 31 de dezembro de 2015 foi incorporado o montante de R\$ 20.642. Em 15 de dezembro de 2017 ocorrerá a liquidação de 100% dos juros remuneratórios provisionados e a primeira amortização do valor nominal unitário atualizado das debêntures. As amortizações são semestrais e o vencimento da dívida se dará em 15 de dezembro de 2027. De acordo com cláusula V, item 5.8 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª emissão de Debentures, não haverá repactuação programada das Debêntures.

A escritura de emissão impôs as restrições previstas nas respectivas hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, que são as usuais de mercado para esse tipo de operação, tais como: situações de insolvência (falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou extinção) da Companhia ou da Alupar Investimento S.A., na qualidade de fiadora (“Alupar”), descumprimento de obrigações pecuniárias relacionadas às debêntures, declaração de vencimento antecipado de qualquer outra dívida financeira ou acordo da Companhia em valor superior a R\$ 15 milhões, ou da Alupar em valor superior a R\$ 20 milhões, não cumprimento pela Alupar de sentença judicial transitada em julgado em valor superior a R\$ 20 milhões e redução do capital da Companhia ou da Alupar.

Além de algumas obrigações, tais como não pagar dividendos ou juros sobre capital próprio, acima do mínimo obrigatório, conforme previsto, na data de emissão, no artigo 34 do Estatuto Social da Emissora.

As debêntures possuem *covenants* a serem apurados com base nas informações trimestrais e as demonstrações financeiras padronizadas apresentadas pela Emissora a CVM. A Alupar monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado para cumprimento dos *covenants* previstos na escritura de emissão. Em 31 de dezembro de 2015 a Ferreira Gomes Energia atendeu o Índice de Capitalização (ICP) e o do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD). Os índices não foram apurados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014, visto que a obrigação encontrava-se em período carência. Todas as hipóteses de vencimento antecipado e *covenants* previstas na escritura de emissão estão descritas no item 18.10 Formulário de Referência.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Contrato BNDES nº 12.2.1390.1: Em 28 de dezembro de 2012 a Companhia celebrou junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES contrato de financiamento de abertura de crédito número 12.2.1390-1, no montante de R\$ 470.610. Até 31 de dezembro de 2015 foram liberados o montante de R\$ 468.310. O contrato de longo prazo, tem encargos que podem ser sumarizados da seguinte forma: 2,34% ao ano + TJLP (referente aos subcréditos A, B e C), sendo que a primeira amortização iniciou-se em 15 de maio de 2015 e a última será em 15 de abril de 2031; juros de 2,50% ao ano (referente ao subcrédito D) cuja a primeira amortização iniciou-se em 15 de maio de 2015 e a última será 15 de dezembro de 2022. Os juros incorridos do contrato de financiamento do BNDES foram incorporados ao principal trimestralmente, nos dias 15 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano até abril de 2015.

Há restrições impostas à Companhia com relação à redução do quadro de pessoal e a inclusão de dispositivo no estatuto social da Companhia pelo qual seja exigido quórum especial para aprovação ou deliberação de matérias que limitem ou cerceiem o controle da Companhia por seus controladores. Ainda, a Companhia está obrigada a observar as Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES (Resolução 665/87) e as Normas e Instruções de Acompanhamento (Resolução 660/87), que podem ser encontradas no website do BNDES, e deve obedecer às restrições nelas contidas, conforme aplicável.

O contrato estabelece cláusulas restritivas, as quais institui que a Companhia deverá manter, durante todo o período de amortização do contrato, as seguintes condições financeiras:

- manter Índice de Capital Próprio (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 20%; e
- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de no mínimo: 1,3 ou 1,2 caso a Companhia tenha emitido debêntures não conversíveis em ações no valor correspondente a no mínimo 50% do valor máximo estabelecido para o respectivo perfil de emissão, e, ainda, enquanto tais debêntures estiverem em circulação.

Em 31 de dezembro de 2015 a Companhia atendeu o Índice de Capitalização (ICP) e o do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD).

Os índices não foram apurados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, visto que a obrigatoriedade encontrava-se em período carência.

As informações sobre os níveis de endividamento estão demonstradas no item 3.7 do Formulário de Referência.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os diretores declaram que todos os recursos obtidos por meio dos financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista e respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

Os diretores afirmam que os recursos obtidos por meio da 3ª emissão de debêntures foram 100% utilizados pela Companhia, nos termos da respectiva escritura de emissão, enquanto que em relação aos recursos oriundos do Contrato BNDES nº 12.2.1390.1, aproximadamente 99% (noventa e quatro por cento) do valor empréstimo contratado já foi liberado à Companhia e utilizado.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

A seguir os diretores comentam as alterações significativas das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 descrevendo as principais variações ocorridas na Companhia nestas datas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013

Em milhares de reais, exceto percentuais)

	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV	AH	31/12/2013	AV	AH
Ativo								
Circulante	58.586	3,6%	102.730	6,1%	-43,0%	27.160	2,2%	278,2%
Caixa e equivalentes de caixa	4.184	0,3%	28.897	1,7%	-85,5%	26.078	2,1%	10,8%
Títulos e valores mobiliários	24.590	1,5%	-	0,0%	100,0%	-	0,0%	0,0%
Contas a receber de clientes	26.270	1,6%	73.055	4,3%	-64,0%	-	0,0%	0,0%
Devedores diversos	167	0,0%	104	0,0%	60,6%	-	0,0%	0,0%
Despesas pagas antecipadamente	2.232	0,1%	270	0,0%	726,7%	31	0,0%	771,0%
Tributos e contribuições sociais a compensar	1.143	0,1%	404	0,0%	182,9%	1.051	0,1%	-61,6%
Não circulante	1.590.296	96,4%	1.578.933	93,9%	0,7%	1.231.332	97,8%	28,2%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.838	0,6%	960	0,1%	924,8%	960	0,1%	0,0%
Despesas pagas antecipadamente	15.528	0,9%	-	0,0%	100,0%	-	0,0%	0,0%
Imobilizado	1.552.571	94,2%	1.565.579	93,1%	-0,8%	1.219.838	96,9%	28,3%
Intangível	12.359	0,7%	12.394	0,7%	-0,3%	10.534	0,8%	17,7%
Total do ativo	1.648.882	100,0%	1.681.663	100,0%	-1,9%	1.258.492	100,0%	33,6%
Passivo								
Circulante	112.571	6,8%	154.164	9,2%	-27,0%	204.816	16,3%	-24,7%
Fornecedores	15.258	0,9%	14.855	0,9%	2,7%	21.331	1,7%	-30,4%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	45.534	2,8%	33.722	2,0%	35,0%	165.894	13,2%	-79,7%
Salários e férias a pagar	143	0,0%	889	0,1%	-83,9%	1.366	0,1%	-34,9%
Tributos e contribuições sociais a recolher	3.604	0,2%	11.671	0,7%	-69,1%	3.861	0,3%	202,3%
Uso do bem público	1.194	0,1%	1.194	0,1%	0,0%	-	0,0%	100,0%
Provisão para constituição de ativos	34.698	2,1%	77.045	4,6%	-55,0%	-	0,0%	100,0%
Provisões para gastos ambientais	10.816	0,7%	7.768	0,5%	39,2%	12.364	1,0%	-37,2%
Encargos setoriais	1.317	0,1%	690	0,0%	90,9%	-	0,0%	0,0%
Credores diversos	7	0,0%	6.330	0,4%	-99,9%	-	0,0%	0,0%
Não circulante	727.299	44,1%	884.044	52,6%	-17,7%	741.678	58,9%	19,2%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	681.214	41,3%	681.042	40,5%	0,0%	453.891	36,1%	50,0%
Adiantamento para futuro aumento de capital	24.752	1,5%	183.160	10,9%	-86,5%	262.000	20,8%	-30,1%
Provisões para contingências	1.092	0,1%	79	0,0%	1282,3%	79	0,0%	0,0%
Provisão para gastos ambientais	11.044	0,7%	9.292	0,6%	18,9%	12.364	1,0%	-24,8%
Uso do bem público	9.197	0,6%	10.471	0,6%	-12,2%	9.965	0,8%	5,1%
Contas a pagar com partes relacionadas	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	3.379	0,3%	-100,0%
Patrimônio líquido	809.012	49,1%	643.455	38,3%	25,7%	311.998	24,8%	106,2%
Capital social	759.242	46,0%	576.082	34,3%	31,8%	314.081	25,0%	83,4%
Reserva de lucros	49.770	3,0%	67.373	4,0%	-26,1%	(2.083)	-0,2%	-3334,4%
Total do passivo e do patrimônio líquido	1.648.882	100,0%	1.681.663	100,0%	-1,9%	1.258.492	100,0%	33,6%

Ativo circulante

Caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2015 houve aumento de 14,5% no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2014, a variação apresentada refere-se ao saldo remanescente dos recursos recebidos da contraprestação pela venda de energia elétrica, subtraído pela utilização dos recursos aplicados na finalização da implantação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, bem como com despesas operacionais e amortização de principal e juros de empréstimos, financiamentos e debêntures.

Em 31 de dezembro de 2014 houve aumento de 10,8% no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2013, a variação apresentada refere-se ao saldo remanescente dos recursos recebidos, subtraído pela utilização dos recursos aplicados na implantação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes bem como com despesas operacionais, que foram compensados pelo fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamentos e pela receita operacional gerada após entrada em operação comercial da Companhia que ocorreu no 4º trimestre de 2014 (conforme descrito no item 10.1.a).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Contas a receber de clientes

Em 31 de dezembro de 2015 houve diminuição de 64% no saldo da conta de clientes a receber se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2014, a diminuição refere-se basicamente pelo recebimento de energia comercializada no mercado de curto prazo devido antecipação da entrada em operação comercial no exercício de 2014. Em dezembro de 2013 a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional, portanto por essa razão não possuía faturamento de energia e consequentemente a contrapartida de contas a receber de clientes.

Despesas pagas antecipadamente

Em 31 de dezembro de 2015 houve aumento de 726,7% no ativo circulante no saldo da conta de despesas pagas antecipadamente se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2014, o aumento refere-se basicamente à repactuação do risco hidrológico que a Companhia fez em 28 de dezembro de 2015 nos termos da Lei nº 13.203/2015 e da Resolução Normativa ANEEL nº 684/2015 no ACR no produto SP 92.

Em 31 de dezembro de 2014 houve aumento de 771,0% no saldo da conta de despesas pagas antecipadamente se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2013, o aumento refere-se basicamente a apropriação de despesas de seguros necessários as atividades operacionais da Companhia.

Tributos e contribuições sociais a compensar

Em 31 de dezembro de 2015 houve aumento de 182,9% no saldo da conta contábil de tributos e contribuições sociais a compensar se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2014, a variação positiva se deu devido à antecipação de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ no decorrer de 2015.

Em 31 de dezembro de 2014 houve redução de 61,6% no saldo da conta contábil de tributos e contribuições sociais a compensar se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2013, a variação negativa se deu devido à compensação de imposto de renda retido na fonte - IRRF no decorrer de 2014.

Não circulante

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de dezembro de 2015 houve aumento de 924,8% no saldo da conta contábil de imposto de renda e contribuição social diferidos decorrente do aumento dos prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, pelo fato da Companhia ter apresentado prejuízo de R\$ 17,6 milhões no exercício de 2015. Não houve variações em 2014 em relação ao ano de 2013.

Despesas pagas antecipadamente

Em 31 de dezembro de 2015 houve aumento de 100% no saldo da conta de despesas pagas antecipadamente se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2014, o aumento refere-se basicamente à repactuação do risco hidrológico que a Companhia fez em 28 de dezembro de 2015 nos termos da Lei nº 13.203/2015 e da Resolução Normativa ANEEL nº 684/2015 no ACR no produto SP 92, no montante de R\$ 15,5 milhões. Em dezembro de 2013 a Companhia encontrava-se em fase pré operacional.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014, os saldos do imobilizado eram de R\$ 1.553 milhões e R\$ 1.566 milhões, respectivamente.

Durante o exercício de 2015 a Companhia concluiu a implantação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, adicionando ao ativo em serviço da Companhia o montante de R\$ 23 milhões (aplicando recursos, durante o exercício de 2015, no montante de R\$ 10,4 milhões conforme fluxo de caixa das atividades de investimentos da Companhia). Devido ao fato de a Companhia estar em pleno funcionamento, seus ativos sofreram depreciação no montante de R\$ 36 milhões. Desta forma, em 31 de dezembro de 2015 houve uma redução de 13 milhões, representando diminuição de 0,8% no saldo da conta contábil do ativo imobilizado se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2014.

Em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, os saldos do imobilizado eram de R\$ 1.566 milhões e R\$ 1.220 milhões, respectivamente. O aumento de R\$ 346 milhões refere-se aos investimentos para construção e implantação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

Intangível

O saldo da conta intangível em 31 de dezembro de 2015 era de R\$ 12,3 milhões e apresentou uma redução de 0,3% em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2014. Esse aumento é decorrente principalmente da amortização do ativo intangível devido entrada em operação comercial da Companhia.

O saldo da conta intangível em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 12,4 milhões e apresentou um aumento de R\$ 1,9 milhão em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2013. Esse aumento é decorrente principalmente das adições ao uso do bem público.

Passivo circulante

Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2015 houve aumento de 2,7% no saldo da conta fornecedores quando comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2014, em decorrência da atividade operacional da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

Em 31 de dezembro de 2014 houve redução de 30,4%, no saldo da conta fornecedores quando comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2013, a mesma é decorrente da diminuição dos gastos com fornecedores de materiais e/ou serviços contratados devido a entrada em operação comercial parcial da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, conforme o seu cronograma de implantação e construção.

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures registrado no curto prazo em 31 de dezembro de 2015 era de R\$ 45,5 milhões e apresentou um aumento de 35% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2014. A variação é justificada pelos juros incorridos sobre a dívida da Companhia e pela amortização de juros e principal do financiamento do BNDES e da amortização de juros da 3ª emissão de debêntures.

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2014 era de R\$ 33,7 milhões e apresentou uma redução de 79,7% em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2013. Essa redução é decorrente, principalmente, pela quitação da 2ª emissão de debêntures.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Salários e férias a pagar

O saldo da conta contábil em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 geraram as variações de -83,9%, -34,9% e 18,5% respectivamente entre os exercícios analisados.

Esta rubrica é composta por gratificações a pagar, provisões de férias e 13º salário (obrigações estimadas), as quais conforme legislação é efetuada provisões mensais, as variações do saldo desta conta se dão conforme cronograma da obra onde houve épocas com maior ou menor necessidade de colaboradores, implicando assim, nas referidas variações acima de acordo com a necessidade.

Tributos e contribuições sociais a recolher

Em 31 de dezembro de 2015 houve diminuição de 69,1% no saldo da conta tributos e contribuições sociais a recolher se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2014, a variação refere-se principalmente a redução da provisão de PIS e COFINS sobre o faturamento e da não incidência do IRPJ e CSLL devidos pela Companhia em razão da apuração de prejuízo no exercício de 2015.

Em 31 de dezembro de 2014 houve aumento de 202,3% no saldo da conta tributos e contribuições sociais a recolher se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2013, a variação refere-se principalmente a provisão de PIS e COFINS sobre o faturamento e IRPJ e CSLL devidos pela Companhia devido à entrada em operação comercial no 4º trimestre de 2014.

Provisão para constituição de ativos

Em 31 de dezembro de 2015 houve redução de 55% no saldo da rubrica provisão para constituição de ativos se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2014, a redução se deu devido à realização dos valores provisionados dos gastos com fornecedores e prestadores de serviços da Companhia. Em 31 de dezembro de 2014 houve aumento de 100% no saldo da rubrica provisão para constituição de ativos se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2013, o aumento refere-se ao registro integral dos valores provisionados dos gastos com fornecedores e prestadores de serviços da Companhia.

Provisões para gastos ambientais

Em 31 de dezembro de 2015 houve aumento de 39,2% no saldo da rubrica provisões para gastos ambientais se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2014, o aumento deu devido à valores provisionados e/ou ajustes das estimativas de gastos ambientais da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2014 houve redução de 37,2% no saldo da rubrica provisões para gastos ambientais se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2013, a redução se deu devido à execução dos valores provisionados das estimativas de gastos ambientais da Companhia.

Passivo não circulante

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo de empréstimos financiamentos e debêntures contabilizadas no passivo não circulante nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 eram de R\$ 681,2 milhões, R\$ 681 milhões e R\$ 453,9 milhões, respectivamente. Esse aumento de R\$ 227 milhões é decorrente das liberações de recursos do contrato celebrado com o BNDES no decorrer do

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

exercício de 2014 como parte da estratégia de alongamento do perfil da dívida da Companhia e a 3ª emissão de debêntures no montante de R\$ 210,9 milhões.

Adiantamento para futuro aumento de capital

O saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 eram de R\$ 24,7 milhões, R\$ 183 milhões e R\$ 262 milhões, respectivamente. A redução deu-se devido à integralização dos aportes em capital social pela acionista Alupar Investimento S.A.. Os montantes foram aportados no decorrer dos exercícios com a finalidade de implantação, construção e conclusão da UHE Ferreira Gomes.

Provisões para gastos ambientais

Em 31 de dezembro de 2015 houve aumento de 18,9% no saldo da rubrica provisões para gastos ambientais se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2014, o aumento deu devido a valores provisionados e/ou ajustes das estimativas de gastos ambientais da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2014 houve variação negativa de 24,8% no saldo da conta provisões para gastos ambientais se comparado ao exercício imediatamente anterior 31 de dezembro de 2013, a redução apresentada refere-se a realização dos valores provisionados e/ou ajustes das estimativas de gastos ambientais da Companhia

Patrimônio líquido

Capital social

O saldo do capital social em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 eram R\$ 759,2 milhões, R\$ 576,1 milhões e R\$ 314,1 milhões, respectivamente. As variações se deram devido aos aportes recebidos, e que foram integralizados ao capital social da Companhia conforme atos societários.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013

(Em milhares de reais, exceto percentuais)

	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV	AH	31/12/2013	AV	AH
Receita operacional líquida	139.186	-528,38%	83.763	113,12%	66,2%	-	0,0%	0,0%
Custos operacionais	(100.596)	381,88%	(8.222)	-11,10%	1123,5%	-	0,0%	0,0%
Energia elétrica comprada	(32.629)	123,87%	-	0,00%	100,0%	-	0,0%	0,0%
Custo do uso do serviço de transmissão - CUST	(19.222)	72,97%	(5.835)	-7,88%	229,4%	-	0,0%	0,0%
Compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos - CFURH	(5.107)	19,39%	-	0,00%	100,0%	-	0,0%	0,0%
Outros custos operacionais	(7.881)	29,92%	(80)	-0,11%	9751,3%	-	0,0%	0,0%
Depreciação e amortização	(35.382)	134,32%	(2.245)	-3,03%	1476,0%	-	0,0%	0,0%
Uso do bem público - UBP	(375)	1,42%	(62)	-0,08%	504,8%	-	0,0%	0,0%
Lucro bruto	38.590	-146,50%	75.541	102,02%	-48,9%	-	0,0%	0,0%
Resultado antes do resultado financeiro	(2.753)	10,45%	(1.469)	-1,98%	87,4%	(1.503)	98,7%	-2,3%
Pessoal	(704)	2,67%	-	0,00%	100,0%	-	0,0%	0,0%
Material	-	0,00%	(9)	-0,01%	-100,0%	(7)	0,5%	28,6%
Serviços de terceiros	-	0,00%	(382)	-0,52%	-100,0%	(1.416)	94,2%	-73,0%
Depreciação e amortização	(359)	1,36%	(109)	-0,15%	229,4%	(80)	5,3%	36,3%
Despesas gerais e administrativas	(1.979)	7,51%	(969)	-1,31%	104,2%	-	0,0%	-100,0%
Outras receitas	289	-1,10%	-	0,00%	100,0%	-	0,0%	0,0%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro	35.837	-136,05%	74.072	100,03%	-51,6%	(1.503)	98,7%	-5028,3%
Resultado financeiro	(62.179)	236,05%	(25)	-0,03%	248616,0%	(20)	100,0%	25,0%
Despesa financeira	(64.952)	246,57%	(30)	-0,04%	216406,7%	(20)	100,0%	50,0%
Receita financeira	2.773	-10,53%	5	0,01%	55360,0%	-	0,0%	100,0%
Lucro (prejuízo) antes da contribuição social e imposto de renda	(26.342)	100,00%	74.047	100,00%	-135,6%	(1.523)	100,0%	-4961,9%
Imposto de renda	-	0,00%	(3.137)	-4,2%	-100,0%	-	0,0%	100,0%
Contribuição social	-	0,00%	(1.454)	-2,0%	-100,0%	-	0,0%	100,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.819	-33,5%	-	0,0%	100,0%	499	-32,8%	-100,0%
Lucro (prejuízo) do exercício	(17.523)	66,52%	69.456	93,80%	-125,2%	(1.024)	67,2%	-6882,8%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores informam que em 31 de dezembro de 2015 a Companhia encontrava-se em operação plena de suas atividades, por essa razão a receita operacional líquida apresenta 66,2% de variação se comparada ao mesmo período de 2014. Os custos operacionais do exercício de 2015 apresentam-se em linha com a receita operacional líquida.

Os diretores informam que a Companhia entrou em operação comercial em 04 de novembro de 2014 auferindo receita operacional apenas no 4º trimestre, assim as principais variações entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 2013, são decorrentes da entrada em operação e seus reflexos, como o reconhecimento contábil das receitas e de impostos decorrentes da mesma, bem como, das despesas e/ ou custos operacionais. A Companhia estava em fase pré-operacional no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, assim as variações são decorrentes, principalmente, das despesas com serviços de terceiros.

Fluxos de caixa

Exercícios findo em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 – Método indireto

(Em milhares de reais, exceto percentuais)

Fluxos de caixa	31/12/2015	AV	31/12/2014	AV	AH	31/12/2013	AV	AH
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	45.885	-185,7%	1.079	38,3%	4152,5%	(673)	-2,6%	-260,3%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(35.956)	145,5%	(223.120)	-7914,9%	-83,9%	(433.975)	-1669,6%	-48,6%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	(34.642)	140,2%	224.860	7976,6%	-115,4%	460.640	1772,2%	-51,2%
Variação no caixa líquido da Companhia	(24.713)	100,0%	2.819	100,0%	-976,7%	25.992	100,0%	-89,2%

A variação no caixa líquido para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 foi negativa em R\$ 24,7 milhões, representando uma diminuição de R\$ 27,5 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. A variação no caixa líquido para o exercício em 31 de dezembro de 2014 foi positiva em 2,8 milhões, representando uma diminuição de 23,1 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013. Estas variações podem ser explicadas pelos seguintes motivos:

Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais

Os diretores comentam que a variação de 4152,5% no caixa líquido aplicado nas atividades operacionais entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, referem-se principalmente as receitas operacionais auferidas devido à entrada em operação comercial da Companhia. A variação apresentada refere-se ao saldo remanescente dos recursos recebidos da contraprestação pela venda de energia elétrica, subtraído pela utilização dos recursos aplicados na finalização da implantação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, bem como com despesas operacionais e amortização de principal e juros de empréstimos, financiamentos e debêntures.

Os diretores comentam que a variação de 260,3% no caixa líquido aplicado nas atividades operacionais entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, referem-se principalmente as receitas operacionais auferidas devido à entrada em operação comercial da Companhia.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos

Os diretores entendem que a redução de 83,9% no caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 são decorrentes da diminuição de gastos com investimentos em razão da conclusão da construção da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os diretores entendem que a redução de 48,6% no caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 são decorrentes da diminuição de gastos com a implantação e construção da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, conforme cronograma da obra.

Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

Os diretores entendem que a redução na variação de 115,4% no caixa líquido proveniente das atividades de financiamento em 31 de dezembro de 2015 em relação a 31 de dezembro de 2014, é decorrente principalmente, da não captação de novos empréstimos e financiamento durante o exercício de 2015 e devido amortização de principal e juros sobre o financiamento do BNDES e amortização de juros sobre 3ª emissão de debêntures.

Os diretores entendem que a variação de 51,2% no caixa líquido proveniente das atividades de financiamento em 31 de dezembro de 2014 em relação a 31 de dezembro de 2013, são decorrentes principalmente, das captações de recursos de terceiros e devido aos aportes de capital da Controladora Alupar Investimento S.A., para financiar a implantação e construção da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes compensados pela amortização de empréstimos.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) resultados das operações do Emissor, em especial a descrição de quaisquer componentes importantes da receita, bem como quaisquer fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os diretores declaram que a Companhia foi constituída em 2010 com o propósito específico de construir, operar e explorar o potencial de energia hidráulica no Rio Araguari, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá. A 1º unidade geradora da Companhia entrou em operação comercial em 04 de novembro de 2014 e a 2º unidade geradora em 17 de dezembro de 2014, assim a mesma auferiu receita de energia elétrica nos meses de outubro (mês em que a Companhia realizou testes para entrada em operação), novembro e dezembro o que resultou em uma receita operacional bruta de R\$ 88 milhões, a serem liquidados no curto prazo. Em 31 de dezembro de 2015 a Companhia encontrava-se plenamente em operação, sendo assim, a receita operacional bruta foi de R\$ 155,1 milhões.

Os custos e despesas que afetaram o resultado da Companhia bem como a variação entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 estão em linha com a receita e a entrada faseada em operação comercial, conforme abaixo apresentados:

	31/12/2015	31/12/2014	Variação %	31/12/2013	Variação %
Receita operacional bruta	155.071	87.654	76,91%	-	0,00%
(-) Deduções da receita operacional	(15.885)	(3.891)	308,25%	-	0,00%
Programa de Integração Social - PIS	(2.510)	(571)	339,58%	-	0,00%
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	(11.562)	(2.630)	339,62%	-	0,00%
Encargos setoriais - Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(1.393)	(690)	101,88%	-	0,00%
TFSEE - Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica	(420)	-	100,00%	-	0,00%
Receita operacional líquida	139.186	83.763	66,17%	-	100,00%
(-) Custos e despesas operacionais	(103.489)	(9.691)	967,89%	(1.503)	544,78%
Energia elétrica comprada	(32.629)	-	100,00%	-	0,00%
Custo do uso do serviço de transmissão - CUST	(19.222)	(5.835)	229,43%	-	100,00%
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH	(5.107)	-	100,00%	-	0,00%
Depreciação e amortização	(35.741)	(2.354)	1418,31%	(80)	2842,50%
Uso do bem público - UBP	(375)	(62)	504,84%	-	100,00%
Despesas gerais e administrativas	(1.979)	(969)	104,23%	-	100,00%
Pessoal	(704)	-	100,00%	-	-
Honorários da diretoria e conselho de administração	(140)	-	100,00%	-	-
Serviços de terceiros	-	(382)	-100,00%	(1.416)	-73,02%
Materiais	-	(9)	-100,00%	(7)	28,57%
Outros custos operacionais	(7.881)	(80)	9751,25%	-	100,00%
Outras receitas	289	-	100,00%	-	0,00%
Resultado financeiro	(62.179)	(25)	248616,00%	(20)	25,00%

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Emissor

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os diretores declaram que não houve introdução ou alienação de segmento operacional após a constituição da Companhia, em 10 de agosto de 2010.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os diretores declaram que a Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou participação societária com impactos nas suas demonstrações financeiras ou resultados.

c) eventos ou operações não usuais

Os diretores declaram que não houve evento ou operação não usual não refletida nas demonstrações financeiras.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis nas demonstrações financeiras da Companhia.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 as demonstrações financeiras da Companhia não sofreram efeitos significativos em função de alterações nas práticas contábeis, uma vez que não ocorreram mudanças nas práticas contábeis da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais.

c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Nós, os diretores, informamos que o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e 2014 não apresentam ressalvas e/ou ênfase.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 apresenta ênfase às quantias significativas que a Companhia vem despendendo em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, e necessitará de recursos financeiros dos seus acionistas e de terceiros em montantes significativos, para a conclusão de sua Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, fato este foi divulgado também pelos diretores nas demonstrações financeiras.

Nós, os diretores, declaramos que revimos, discutimos e concordamos com as conclusões expressas no relatório dos Auditores Independentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Tendo em vista que a Companhia é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Os diretores declaram que todos os ativos e passivos detidos pela Companhia estão registrados no balanço patrimonial. A Companhia possui, na qualidade de consumidora, contratos de compra e venda de produtos e serviços firmados que são registrados à medida que os produtos são recebidos ou os serviços são realizados. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não estejam evidenciados nas suas demonstrações financeiras.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os diretores declaram que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Na data deste Formulário de Referência, não existem outras contingências relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

10.8 - Plano de Negócios

a) investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Ferreira Gomes Energia S.A. é uma sociedade de propósito específico constituída pela Alupar Investimento S.A. ("Alupar") para construir e operar a Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes ("UHE Ferreira Gomes" ou "Projeto"), cuja concessão foi ganha pela Alupar no leilão de geração de energia nova 003/2010 ("Leilão"), promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL em Julho de 2010. O Contrato de Concessão foi firmado em 09 de Novembro de 2010, com a Ferreira Gomes recebendo da União a outorga do direito de explorar o empreendimento por 35 anos.

Os diretores comentam que a UHE Ferreira Gomes possui capacidade instalada de 252,0 MW, energia assegurada de 153,1 MW e está localizada no Rio Araguari, no município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá e que a Companhia entrou em operação comercial de forma antecipada no decorrer do exercício de 2014. As datas de entrada em operação bem como as demais informações das unidades geradoras estão abaixo apresentadas:

Unidades geradoras	Início da operação comercial	Início da operação comercial conforme contrato de concessão	Potência instalada (MW)	Garantia física total (MWmédios)
1ª	04 de novembro de 2014	30 de dezembro de 2014	84	71,6
2ª	17 de dezembro de 2014	28 de fevereiro de 2015	84	119,2
3ª	30 de abril de 2015	30 de abril de 2015	84	153,1
			252	153,1

Cumprindo com a sistemática do Leilão, a Alupar obteve a concessão da UHE Ferreira Gomes oferecendo um preço de energia de R\$ 69,78 / MWh, tendo por referência o mês de agosto de 2010, no Ambiente de Comercialização Regulado ("ACR"), o que representou um deságio de 15,93% em relação ao preço máximo de R\$ 83 / MWh estabelecido para o Leilão.

No âmbito do ACR, a Companhia celebrou contratos de compra e venda de energia com 27 distribuidoras que participaram do Leilão, com início de fornecimento em 1º de janeiro de 2015 e 30 anos de duração. Os contratos foram assinados em 17 de maio de 2011 e 26 de abril de 2011.

A implantação da UHE Ferreira Gomes foi conduzida a partir de uma Estrutura de Contratação Direta pela sociedade de propósito específico que fez o gerenciamento de riscos do Projeto.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Entre as possíveis fontes de financiamento dos investimentos que serão realizados pelo Emissor para a implementação de seu plano de negócios, estão contratos financeiros que poderão ser celebrados junto a bancos comerciais, governamentais e/ou agências multilaterais, assim como a captação de recursos via mercado de capitais, por meio da emissão de valores mobiliários, tais como os representativos de dívida. Atualmente a Companhia utiliza as fontes de financiamento descritas no item 10.1 (f).

10.8 - Plano de Negócios

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

b) desde que já divulgada, aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do Emissor

Todos os investimentos que já foram divulgados pela Companhia já estão descritos no item 10.10 (a) acima.

Adicionalmente a Companhia possui, atualmente, as seguintes marcas em processo de registro perante o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual – INPI. Todos os pedidos de registro ainda estão sob análise do referido Instituto.

Marca	Duração
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903717980, nominativa, classe 40	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718030, nominativa, classe 39	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718065, nominativa, classe 35	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718154, mista, classe 42	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718197, mista, classe 40	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718251, mista, classe 39	10 anos a partir da data de concessão do registro
"FERREIRA GOMES" em nome de Ferreira Gomes Energia S.A nº 903718286, mista, classe 35	10 anos a partir da data de concessão do registro

c) novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo Emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo Emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A Companhia tem por objeto exclusivo (i) construir, operar e explorar do potencial de energia hidráulica da UHE Ferreira Gomes, bem como das respectivas instalações de transmissão; e (ii) comercializar ou utilizar a energia elétrica por ela produzida, não havendo novos produtos e serviços desenvolvidos ou em desenvolvimento pela Companhia.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Na data deste Formulário de referência, todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas ao longo do item 10. Não há despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios realizadas pela Companhia que possam influenciar de maneira relevante o seu desempenho operacional.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não tem como prática a divulgação de suas projeções operacionais e financeiras, tendo em vista que, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, essa divulgação é facultativa. Assim, não há projeções operacionais e financeiras a serem divulgadas neste Formulário de Referência.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Item não aplicável, em consonância ao item 11.1 deste Formulário de Referência, uma vez que não temos como prática divulgar nossas projeções operacionais e financeiras.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A administração da Companhia compete, na forma da lei e de seu estatuto social ("Estatuto Social"), a um Conselho de Administração e a uma Diretoria.

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos na Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição por igual período. Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral, cabendo a ele voto de qualidade no caso de empate.

Nos termos do Estatuto Social, a Diretoria será composta de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, nas funções de 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor de Implantação, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no Estatuto Social. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, o qual exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, nos casos previstos em lei. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e indicará um deles para o cargo de presidente do Conselho Fiscal, bem como estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

(a) **atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio**

O Estatuto Social prevê as seguintes competências para o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal da Companhia, sem prejuízo das demais que lhe são atribuídas por Lei:

Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração, privativamente:

- i) aprovar a participação em outras sociedades ou empreendimentos na qualidade de quotista ou acionista, parceiro em *joint venture* ou membro de consórcio;
- ii) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, em nome da Companhia, em valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- iii) aprovar os planos e orçamentos econômico-financeiros e de execução de obras, anuais e plurianuais, preparados pela Diretoria;
- iv) aprovar a concessão de avais e garantias em nome de terceiros;
- v) submeter à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- vi) nomear e destituir a Diretoria, observando o disposto no Estatuto Social;
- vii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações com relação, incluindo, mas não se limitando, a contratos, acordos, memorandos e compromissos celebrados, ou em vias de celebração, e praticar quaisquer outros atos julgados necessários à fiscalização;
- viii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgado necessário.
- ix) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as contas da Diretoria;
- x) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- xi) aprovar a assinatura de contratos de qualquer espécie, cuja soma dos contratos com a mesma finalidade, por exercício exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xii) instituir ou criar comissões consultivas do próprio Conselho de Administração e fixar-lhes as respectivas competências, cujo valor exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- xiii) aprovar a celebração de acordo visando a solução de qualquer litígio, demanda ou arbitragem em que a Companhia seja parte;
- xiv) aprovar a celebração de acordos e contratos de prestação de serviços de comercialização em que a Companhia seja parte; e
- xv) fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado;
- xvi) instituir comitês com funções técnicas e/ou consultivas, sendo sua competência definir suas atribuições, especificidades com relação às deliberações e eleger os membros que comporão esses comitês.

Diretoria

Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, tais como:

- i) realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferência, débitos e pagamentos;
- ii) sacar e endossar duplicatas;
- iii) representar a Companhia junto a repartições e órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- iv) sacar, aceitar, emitir e endossar títulos de crédito de qualquer natureza;
- v) aprovar a assinatura de contratos de qualquer espécie, limitada a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por exercício, a soma dos contratos com a mesma finalidade;
- vi) constituir procuradores em nome da Companhia;
- vii) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Companhia;
- viii) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, que serão por este apreciadas e sobre as quais deliberará, se necessário;
- ix) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social;
- x) recomendar ao Conselho de Administração quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia e a captação de

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração relativas às matérias supramencionadas;
- xi) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, em nome da Companhia, em valores até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - xii) aprovar a aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente da Companhia em qualquer operação ou série de operações correlacionadas até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e durante qualquer exercício fiscal, que estejam previstos no orçamento; e
 - xiii) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras.

Conselho Fiscal não permanente

Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado e não houve instalação do Conselho Fiscal em exercícios sociais anteriores.

b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração distribuirá entre os Diretores os encargos da administração, obedecendo ao disposto no Estatuto Social, competindo, precipuamente:

- i) ao Diretor Administrativo Financeiro:
 - a) superintender a política geral da sociedade fixada pelo Conselho de Administração;
 - b) orientar a elaboração dos orçamentos da sociedade quanto aos seus limites e condicionantes;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- c) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais, quando aplicável;
 - d) responder pelas funções administrativa, jurídica, informática, patrimônio e de recursos humanos, estabelecendo suas diretrizes;
 - e) administrar os recursos financeiros necessários à operação da Companhia; e
 - f) responder pelo planejamento econômico-financeiro e contabilidade;
- ii) ao Diretor Técnico:
 - a) responder pela engenharia, operação e manutenção do sistema de geração de energia elétrica;
 - b) responder pelo controle de qualidade;
 - c) responder pelo gerenciamento técnico, ambiental, fundiário e tecnológico;
 - d) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais, quando aplicável; e
 - e) demais atividades inerentes à sua função, inclusive as relacionadas à geração de energia pela Companhia;
- iii) ao Diretor de Implantação:
 - a) responder pelo gerenciamento da implantação do potencial de energia hidráulica, mencionado no artigo 3º do Estatuto Social, referente às suas obras civis e montagem eletromecânica;
 - b) responder pelo planejamento e pelos suprimentos quando pertinentes à obra; e
 - c) demais atividades inerentes à sua função;
- iv) ao Diretor de Relações com Investidores:
 - a) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados a atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
 - b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários e as entidades em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos a negociação;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- c) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia;
- d) observar as exigências estabelecidas pela legislação e regulamentação do mercado de capitais, e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios, na forma requerida em lei e na regulamentação aplicável;
- e) guardar os livros societários da Companhia e zelar pela regularidade dos assentamentos neles realizados;
- f) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de capitais.

A Companhia será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, por 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, com poderes para, respeitados os atos cuja deliberação dependa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, praticar todos aqueles necessários ao funcionamento ordinário da Companhia.

A Companhia poderá ser representado por um único Diretor, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião, cuja ata deverá especificar os poderes para atuação daquele Diretor e servirá como instrumento para atestar a regularidade da representação da Companhia.

A Companhia poderá ser representada, ainda, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, por procuradores “ad judícia” ou “ad negocia”, legalmente constituídos, limitados estes aos atos que serão mencionados na respectiva procuração. A outorga de poderes pela Companhia será realizada por 2 (dois) Diretores em conjunto, por meio de instrumento de mandato, os quais vigorarão por prazo não superior a 12 (doze) meses.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
João Carlos Pelicer	20/10/1960	Pertence apenas à Diretoria	28/04/2016	até a RCA imediatamente após a Assembleia Geral que deliberar sobre as DFs de 31.12.2018	2
412.615.696-87	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	28/04/2016	Sim	0.00%
Não aplicável		Diretor Técnico			
Marcelo Patrício Fernandes Costa	05/12/1973	Pertence apenas à Diretoria	20/02/2017	até a RCA imediatamente posterior à AGO de 2019	0
719.034.614-72	administrador de empresas	12 - Diretor de Relações com Investidores	20/02/2017	Sim	0.00%
diretor administrativo financeiro					
Paulo Roberto de Godoy Pereira	10/07/1954	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/04/2016	até a AGO de 2019	3
682.734.958-68	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	18/04/2016	Sim	83.33%
Não aplicável					
Enio Luigi Nucci	26/09/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/04/2016	até a AGO de 2019	3
016.755.578-29	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	18/04/2016	Sim	100.00%
Não aplicável.					
José Luiz de Godoy Pereira	01/06/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	18/04/2016	até a AGO de 2019	3
086.823.468-00	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	18/04/2016	Sim	100.00%
Não aplicável.					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

João Carlos Pelicer - 412.615.696-87

Brasileiro, engenheiro eletricista, formado pela Universidade Santa Cecília em 1986. Experiência Profissional: Atua desde abril/2013 como Diretor Técnico para Foz do Rio Claro Energia S.A. (68MW); Ijuí Energia S.A. (51MW) e prestação de serviços de O&M para PCHs Queluz (30MW) e Lavrinhas (30MW). De outubro/2010 a Março/2013 atuou como consultor empresarial para diagnóstico, reestruturação de processos operacionais, desenvolvimento de lideranças e melhorias de clima organizacional. De março/2007 a Outubro/2010 atuou como Diretor de Engenharia e Construções para AES Tietê (2.651MW) e AES Uruguiana (639MW). Anteriormente Atuou de 2003 a 2005 como superintendente de O&M na AES Tietê (2.651MW), de 2001 a 2003 como gerente da Unidade de Negócio AES Agua Vermelha (1.396 MW), gerente do Centro de Operação da Geração da AES Tietê (1999 a 2001), e do Centro de Operação da CESP – Tietê (1997 a 1999). Experiência como representante na ABRANGE, ANA, NOS, Comitê de Bacias e Secretaria de Energia para assuntos técnicos e operação hidroviária.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda não ser pessoa exposta politicamente, nos termos da legislação em vigor.

O Sr. João Carlos Pelicer declara que não é pessoa politicamente exposta.

Marcelo Patrício Fernandes Costa - 719.034.614-72

Na ENEVA S.A. (Rio de Janeiro/RJ) De Dez2015 a Nov2016 – PROJETO DE 1 ANO - Vivência e liderança financeira numa Companhia que estava em Recuperação Judicial e que saiu desse processo com muito sucesso em Jun/16. Na BOLOGNESI ENERGIA S.A. (São Paulo/SP, Porto Alegre/RS e Rio de Janeiro/RJ) De Jun2014 a Set2015 Posição: CFO. Atração e execução de mandatos de equity e dívida para funding do grupo e dos 2 projetos termelétricos movidos a GNL totalizando 2.500MW e US\$ 2,3 bilhões, num projeto integrado com parcerias com: GE, Shell, Excelerate, entre outros. Responsável pela execução do processo de venda de 7 PCHs por cerca de R\$ 1 bilhão, como funding dos projetos de GNL. Processo concluído com o recebimento de 3 ofertas binding. Acionistas decidiram por não realizar o desinvestimento. Responsável pelas áreas de: Estruturação Financeira, Gerenciamento de Dívida, Relações com Investidores, Tesouraria, Contabilidade e Controladoria, Project Finance, Fusões e Aquisições (M&A). Na ALUPAR INVESTIMENTO S.A. (São Paulo/SP) De Março de 2010 a Maio de 2014 - Principais entregas e responsabilidades: Execução de todo o processo de abertura de capital (IPO) da Companhia que se concretizou em Abril de 2013 com a captação primária de R\$ 821 milhões. Desde a decisão dos bancos, do plano de posicionamento de mercado, discussões e aprovações em Conselho, contratações dos assessores legais da operação, formulário de referência, processo de discussão com a empresa de auditoria, analistas de sell-side, e a própria execução do processo de IPO, incluindo o roadshow. Estruturação de emissão de 6 debêntures totalizando R\$ 1,2 bilhão, sendo uma delas, a emissão de debêntures de infraestrutura. Implantação de uma área de Project Finance e M&A; Implantação da área de Relações com Investidores e de melhorias na comunicação com os mercados de dívida e equity, envolvendo publicação de demonstrações financeiras e o release de resultados trimestrais; Diversificação dos relacionamentos bancários da Companhia; Aumento no relacionamento com agências de rating; Responsável pelas áreas de: Estruturação Financeira, Gerenciamento de Dívida, Relações com Investidores, Tesouraria, Contabilidade e Controladoria, Project Finance, Fusões e Aquisições (M&A). Num foco mais secundário, também responsável pelas áreas de RH e TI. Toda a atividade de Relações com Investidores: reuniões, apresentações públicas, conference calls, entrevistas com a imprensa, etc. Atividades diárias ligadas à gestão das áreas de Tesouraria, Controladoria e Planejamento; Membro do Conselho de Administração de 11 empresas do Grupo Alupar (7 de transmissão e 4 de geração); Membro da Diretoria de 2 subsidiárias, sendo uma empresa de Geração e outra de Transmissão de Energia Elétrica. Outras Posições dentro do Grupo: - Diretor na Ferreira Gomes Energia S.A. (Hidrelétrica de 252 MW no Amapá) - Diretor na Transnorte Energia S.A. (Linha de transmissão com 715 Km entre Manaus e Boa Vista) - Conselheiro em 11 empresas do grupo, sendo 7 de transmissão e 4 de geração. Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda não ser pessoa exposta politicamente, nos termos da legislação em vigor

Paulo Roberto de Godoy Pereira - 682.734.958-68

Brasileiro, nascido em 10 de julho de 1954, administrador de empresas formado em administração de empresas pela Universidade Mackenzie. Desde 2010 é membro do Conselho de Administração da Companhia. Atuou como conselheiro suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES e como Conselheiro Titular da ABDIB – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base. Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda não ser pessoa exposta politicamente, nos termos da legislação em vigor.

O Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira declara que não é pessoa politicamente exposta.

Enio Luigi Nucci - 016.755.578-29

Formado pela Universidade de Mogi das Cruzes. Possui mais de vinte e cinco anos de experiência no setor de infraestrutura e energia. Experiência Profissional: Alupar Investimento S.A – desde 2006 – atuando como Diretor Comercial e Diretor Técnico. Companhia Técnica de Engenharia Elétrica - de 2000 a 2006 atuando como Diretor Comercial. Eletromontagens Engenharia Ltda. – de 1991 a 2000 - Diretor Comercial e Planejamento e Gerente de Planejamento: Instalação retificadora e montagem de filtros de quinto e sétimo harmônicos; Montagem eletromecânica e instalações para iluminação e alimentação em 34,5 e 15 kV do Complexo Viário Ayrton Senna - túnel sob o Parque Ibirapuera - SP (pista centro-bairro); Construção e montagem c/fornecimento de materiais e equipamentos para a ampliação das SE's, na região Sul e de Florianópolis; Serviços de apoio às obras de transmissão da CESP, em vários locais do Estado de São Paulo.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda não ser pessoa exposta politicamente, nos termos da legislação em vigor.

O Sr. Enio Luigi Nucci declara que não é pessoa politicamente exposta.

José Luiz de Godoy Pereira - 086.823.468-00

Brasileiro, nascido em 01 de junho de 1965, engenheiro civil formado pela Universidade Mackenzie em dezembro de 1989. Possui mais de 17 anos de experiência no setor de construção, infraestrutura e energia. Atuou na área de engenharia da Cia. Técnica de Engenharia Elétrica, incluindo áreas de prestação de serviços de engenharia e TV a cabo. Ocupou o cargo de nosso diretor administrativo financeiro entre 15 de março de 2012 e 30 de junho de 2015, tendo também ocupado o cargo de diretor de relações com investidores entre 20 de maio de 2014 e 30 de junho de 2015. Atua desde 2010 é membro do Conselho de Administração da Companhia.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara ainda não ser pessoa exposta politicamente, nos termos da legislação em vigor.

O Sr. José Luiz de Godoy Pereira declara que não é pessoa politicamente exposta.

12.7/8 - Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, não há comitê instalado

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Em 28 de agosto de 2015 foi contratada uma apólice de seguro, abrangendo todos os administradores da Alupar Investimento S.A., e de suas controladas coligadas, incluindo a Companhia, de Responsabilidade Civil Geral de Diretores e Administradores (“D&O”) junto à XL Seguros Brasil S.A., cujo objeto é o pagamento, a título de Perdas, devidas a terceiros pela Companhia, decorrente de uma Reclamação ou pela Sociedade decorrente exclusivamente de uma Reclamação de Mercado de Capitais, contendo as seguintes Garantias: Pagamento à pessoa segurada; Reembolso à sociedade; Responsabilidade da Sociedade por Reclamações de Mercado de Capitais e Adiantamento de custos de defesa. A apólice tem seu início de vigência em 28 de agosto de 2015 e término em 28 de agosto de 2016. O prêmio total do seguro D&O pago em 2015 foi de R\$ 135.567,25, rateado entre as empresas subsidiárias e controladas da Alupar Investimento S.A., cabendo à Companhia o valor de R\$ 8.523,49.

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

12.13 - Outras informações relevantes**Informações Gerais**

Embora a Companhia adote processo formal de Avaliação de Desempenho de seus colaboradores até o nível de Diretoria, ainda não o faz para Conselho de Administração e Diretoria. Para todos os demais níveis hierárquicos, a Avaliação ocorre 01 (uma) vez ao ano, não havendo reflexos na remuneração. As consequências da Avaliação de Desempenho suportam o desenvolvimento de carreira dos profissionais e alinhamento estratégico com os objetivos da Companhia;

Adicionalmente, foi realizado, em 2015, treinamento específico sobre o Código de Conduta, o qual envolveu parcela importante dos empregados (em todos os níveis hierárquico) da Companhia. Além disso, sempre que um novo empregado ingressa na Companhia, no momento da integração, faz treinamento online a respeito do Código de Conduta e recebe uma cópia física do mesmo o qual também fica disponível para consultas on-line na intranet da Companhia.

Assembleias Gerais da Companhia

Segue abaixo as informações acerca de nossas Assembleias Gerais realizadas nos últimos três exercícios sociais e no exercício corrente:

Ato Societário	Data	Presença dos acionistas	Convocação
Assembleia Geral Ordinária	22.04.2013	100%	1 ^a convocação
Assembleia Geral Extraordinária	20.06.2013	100%	1 ^a convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	30.04.2014	100%	1 ^a convocação
Assembleia Geral Extraordinária	10.07.2014	100%	1 ^a convocação
Assembleia Geral Extraordinária	08.09.2014	100%	1 ^a convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	16.04.2015	100%	1 ^a convocação
Assembleia Geral Extraordinária	03.06.2015	100%	1 ^a convocação
Assembleia Geral Extraordinária	09.09.2015	100%	1 ^a convocação

12.13 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	18.04.2016	100%	1 ^a convocação
---	------------	------	---------------------------

Manual de Compliance e Código de Conduta da Companhia

Em Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 18 de novembro de 2015, a Companhia aprovou:

- (i) Manual de Compliance (“Manual de Compliance”): tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos da função *compliance* na Companhia, com a finalidade de orientar seus profissionais quanto aos conceitos e métodos de controle que, além de atenderem às exigências legais, devem ser adotados a fim de melhorar os parâmetros e padrões éticos de controle, transferência e eficiência da Companhia; e
- (ii) Código de Ética, Conduta e Compliance (“Código de Conduta”): tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Companhia e que devem estar presentes no exercício diário das atividades de todos os colaboradores, expressando o compromisso da Companhia em relação a diversos aspectos.

O Conselho de Administração deverá assegurar o cumprimento tanto do Manual de *Compliance*, quanto do Código de Conduta devendo ainda, este último, estar de acordo com as regras da Lei Anticorrupção Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Para o desenvolvimento das funções acima mencionadas e para constituir uma Comissão Investigativa para analisar as denúncias recebidas, a Companhia designou um “*Compliance Officer*”, tendo eleito para o cargo em 18 de novembro de 2015 o Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho. O “*Compliance Officer*” deverá desempenhar as seguintes funções: (i) investigação e apuração de denúncias; (ii) elaboração de relatório conclusivo recomendando a necessidade de aplicação de sanções em eventuais infrações ao Código de Conduta; (iii) auditoria dos procedimentos internos das áreas de negócios da Companhia; e (iv) esclarecimento de dúvidas de questões relacionadas ao Código de Conduta e à legislação correlata.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2016 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	3,00		6,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/16.	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/16.		
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	3,00		6,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	253.521,24		253.521,24
Benefícios direto e indireto	0,00	108.664,69		108.664,69
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00

Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	70.000,00		70.000,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	87.783,42		87.783,42
Descrição de outras remunerações variáveis		A rubrica outros refere-se a valores pagos a título de gratificação natalina, equivalente ao 13º salário.		
Pós-emprego	0,00	5.512,62		5.512,62
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/16.	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/16.		
Total da remuneração	0,00	525.481,97		525.481,97

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	3,00		6,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	631.223,16		631.223,16
Benefícios direto e indireto	0,00	49.773,08		49.773,08
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	42.252,04		42.252,04
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	182.525,05		182.525,05

Descrição de outras remunerações variáveis		A rubrica outros refere-se a valores pagos a título de gratificação natalina, equivalente ao 13º salário.		
Pós-emprego	0,00	30.471,68		30.471,68
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/16.		O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/16.	
Total da remuneração	0,00	936.245,01		936.245,01

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	3,00		6,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	652.519,77		652.519,77
Benefícios direto e indireto	0,00	60.358,78		60.358,78
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	407.979,87		407.979,87
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	106.899,95		106.899,95
Descrição de outras remunerações variáveis		A rubrica outros refere-se a valores pagos a título de gratificação natalina, equivalente ao 13º salário.		
Pós-emprego	0,00	10.370,83		10.370,83
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00

Observação	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/16.	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 02/16.		
Total da remuneração	0,00	1.238.129,20		1.238.129,20

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não aprovou, nos últimos três exercícios sociais, plano de remuneração por ações.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

Nº de membros
Nº de membros remunerados
Valor da maior remuneração(Reais)
Valor da menor remuneração(Reais)
Valor médio da remuneração(Reais)

Observação

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não foi reconhecida no resultado da Companhia, nos últimos 3 exercício sociais, remuneração de membros do Conselho de Administração e da Diretoria (considerando que o Conselho Fiscal da Companhia nunca foi instalado), que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis aplicáveis.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, tendo em vista que nossos administradores não recebem remuneração de nossos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de nossas controladas.

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes a serem divulgadas.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

14.5 - Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não existem outras informações julgadas relevantes pela Companhia com relação a esta Seção 14.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Alupar Investimento S.A.					
08.364.948/0001-38	Brasil-SP	Não	Sim	21/12/2016	
Não					
783.828.528	99,999999%	0	0,000000%	783.828.528	99,999999%
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	10/08/2010	
Não					
1	0,000001%	0	0,000000%	1	0,000001%
OUTROS					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL					
783.828.529	100,000000%	0	0,000000%	783.828.529	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Alupar Investimento S.A.				08.364.948/0001-38	
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS					
09.234.078/0001-45	Brasil-SP	Sim	Não	28/04/2016	
Não					
31.143.795	6,340034	62.287.590	35,736675	93.431.385	14,038846
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
Guarupart Participações Ltda.					
07.709.106/0001-08	Brasil-SP	Sim	Sim	28/04/2016	
Não					
412.804.645	84,035854	17.456.418	10,015387	430.261.063	64,650318
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
47.275.990	9,624112	94.551.979	54,247938	141.827.969	21,310836
TOTAL					
491.224.430	100,000000	174.295.987	100,000000	665.520.417	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS				09.234.078/0001-45	
Caixa Econômica Federal					
00.360.305/0001-04	Brasil-SP	Não	Não	02/05/2014	
Não					
20.172.649.229	100,000000	0	0,000000	20.172.649.229	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
20.172.649.229	100,000000	0	0,000000	20.172.649.229	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Guarupart Participações Ltda.				07.709.106/0001-08	
CIME Administração e Participações S.A.					
51.771.889/0001-41	Brasil-SP	Não	Sim	07/10/2010	
Não					
476.725.511	99,999999	0	0,000000	476.725.511	99,999999
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	07/10/2010	
Não					
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
476.725.512	100,000000	0	0,000000	476.725.512	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CIME Administração e Participações S.A.				51.771.889/0001-41		
Cambesa Investimentos e Administração S.A.						
48.063.937/0001-32	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
Não						
5.591.406	62,680000	1.000	100,000000	5.592.406	62,680000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
1.038.545	11,640000	0	0,000000	1.038.545	11,640000	
Paulo Roberto de Godoy Pereira						
682.734.958-68	Brasil-SP	Não	Não	21/09/2011		
Não						
2.290.010	25,680000	0	0,000000	2.290.010	25,680000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000000				
TOTAL						
8.919.961	100,000000	1.000	100,000000	8.920.961	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Cambesa Investimentos e Administração S.A.				48.063.937/0001-32	
JLMPG Participações Ltda.					
05.990.158/0001-70	Brasil-SP	Não	Sim	08/09/2003	
Não					
5.854.988	50,730000	0	0,000000	5.854.988	25,360000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
NGP Participações Ltda.					
55.365.290/0001-69	Brasil-SP	Não	Não	08/09/2003	
Não					
5.635.145	48,830000	11.490.125	99,550000	17.125.270	74,190000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
51.367	0,440000	51.375	0,450000	102.742	0,450000
TOTAL					
11.541.500	100,000000	11.541.500	100,000000	23.083.000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JLMPG Participações Ltda.				05.990.158/0001-70	
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires					
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
Não					
497.675	8,500000	0	0,000000	497.675	8,500000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
Guilherme Martins de Godoy Pereira					
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
Não					
497.675	8,500000	0	0,000000	497.675	8,500000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
Não					
497.675	8,500000	0	0,000000	497.675	8,500000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
JLMPG Participações Ltda.			05.990.158/0001-70		
NGP Participações Ltda.					
55.365.290/0001-69	Brasil-SP	Não	Sim	27/04/2009	
Não					
4.361.960	74,500000	0	0,000000	4.361.960	74,500000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
3	0,000000	0	0,000000	3	0,000000
TOTAL					
5.854.988	100,000000	0	0,000000	5.854.988	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA			CPF/CNPJ acionista		
NGP Participações Ltda.			55.365.290/0001-69		
Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires					
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333333	0	0,000000	879.742	33,333333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
Guilherme Martins de Godoy Pereira					
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333333	0	0,000000	879.742	33,333333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
José Luiz de Godoy Pereira					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
Não					
879.742	33,333333	0	0,000000	879.742	33,333333
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
2	0,000001	0	0,000000	2	0,000001

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
NGP Participações Ltda.				55.365.290/0001-69	
TOTAL					
2.639.228	100,000000	0	0,000000	2.639.228	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

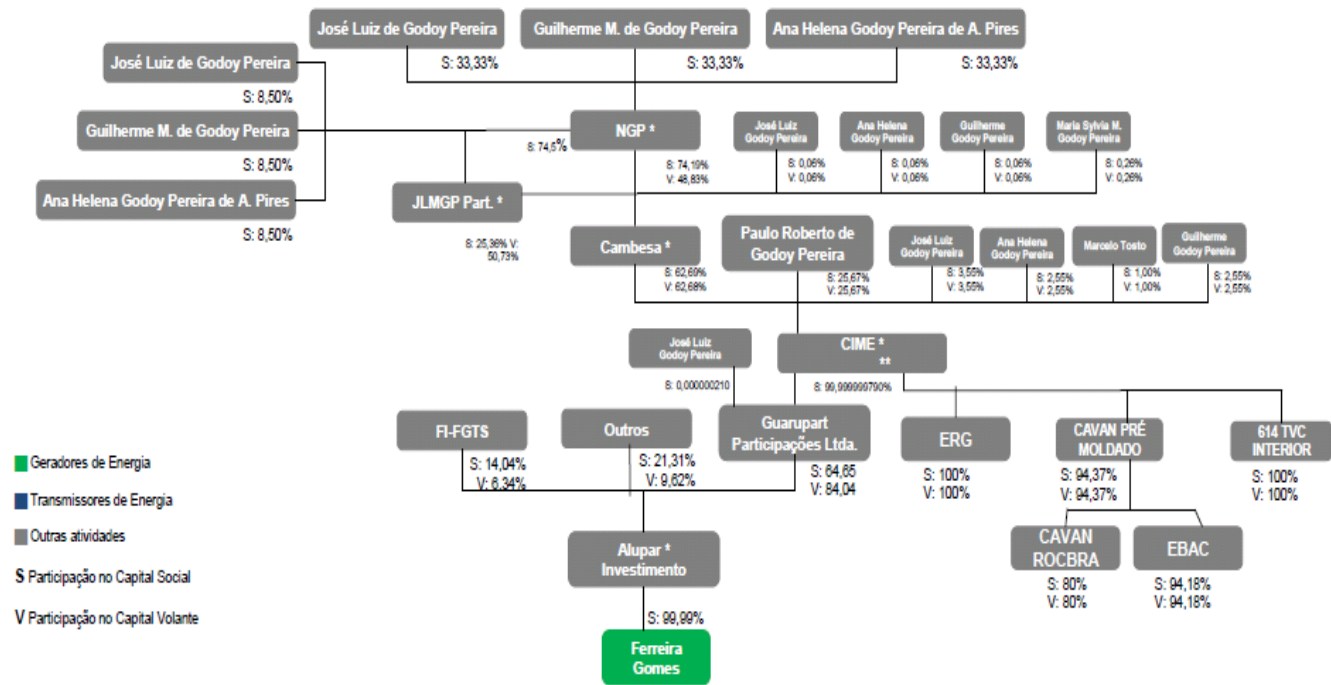
Data da última assembleia / Data da última alteração	09/09/2015
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	1
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000000%
Total	0	0,000000%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



* Companhias que possuem seu capital social dividido em ações preferenciais e ações ordinárias.
** A Cime Administração e Participações S.A. detém ações em tesouraria o que representa 2% do capital social da empresa.
*** A Alupar Peru detém 49,91% de participação na La Virgen

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

15.7 - Principais operações societárias

Não aplicável, tendo em vista que desde a sua constituição, a Companhia não passou por qualquer evento societário relevante.

15.8 - Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, todas as informações relevantes e pertinentes a esta seção foram divulgadas nos itens anteriores.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Alupar Investimento S.A.	28/12/2012	470.610.000,00	487.746.005,12	Não é possível auferir	15/04/2031	SIM	2,470000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Financiamento obtido junto ao BNDES, formalizado pelo Contrato de Financiamento n. 12.2.1390.1						
Garantia e seguros	Prestação de Garantias (Fiança Ordinária). Cessão fiduciária de direitos sobre os recebíveis do Poder Concedente, de direitos Creditórios oriundos de Contratos de Compra e Venda de Energia, de Direitos Creditórios da Conta Centralizadora, da Conta Reserva BNDES, Conta Reserva O&M e da Conta Seguradora, conforme definidos no Contrato de Financiamento em referência.						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento das condições contratuais						
Natureza e razão para a operação	Implantação da UHE Ferreira Gomes, a ser implantada no Rio Araguari, município de Ferreira Gomes. A "taxa de juros cobrada" corresponde a 2,34% a.a. + TJLP (sub-créditos A, B e C)" e 2,5% a.a. (sub-crédito D).						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	05/05/2011	161.000.000,00	4.830.000,00	não é possível auferir	30/06/2017	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Contrato de fornecimento, supervisão de montagem e supervisão de comissionamento com a Voith						
Garantia e seguros	A Alupar Investimento S.A. presta garantia por meio de fiança						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento contratual						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	15/06/2014	210.900.000,00	239.002.010,61	não é possível auferir	15/12/2027	SIM	6,470000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Fiança por parte da Alupar						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado da dívida						
Natureza e razão para a operação	Quitação das notas promissórias da 1º emissão, as quais foram emitidas com a finalidade de quitar as debêntures integrantes da 2º emissão. A parcela remanescente dos recursos líquidos serão destinados a pagamentos futuros, reembolso de gastos e despesas ou novos investimentos relacionados a implantação do projeto UHE Ferreira Gomes						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	18/07/2014	1.132.583,75	7.000,00	1.132.583,75	15/07/2016	SIM	1,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 180833414 - CUST 48/2013 (ONS)						
Garantia e seguros	A Alupar Investimento S.A. presta garantia por meio de fiança						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado da dívida						
Natureza e razão para a operação	Garantir operação pecuniária da Devedora referente ao Contrato de Uso de Sistema de Trabsmissão – CUST. Taxa DI 1,0 a.a.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	01/12/2014	2.270.693,65	35.000,00	não é possível auferir	01/12/2016	SIM	1,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Instrumento Particular de Constituição de Garantia por Prestação de Fiança nº 181302814 - CUST 48/2013 (ONS)						
Garantia e seguros	A Alupar Investimento S.A. presta garantia por meio de fiança						
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado da dívida						
Natureza e razão para a operação	Garantir operação pecuniária da Devedora referente ao Contrato de Uso de Sistema de Trabsmissão – CUST. Taxa DI 1,0 a.a.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
AF Energia S.A.	28/05/2014	30.519,33	R\$ 0.00	O saldo é 0,00 em 31/12/2015	31/05/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato de Sublocação de Imóvel - cjto 151, sala H, 15º andar Sky						
Garantia e seguros	A Companhia é fiadora da AF Energia no contrato de locação						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento contratual						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Fiadora						
Alupar Investimento S.A.	08/09/2015	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	Não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Recursos disponibilizados pelo Controlador à Emissora por meio de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros constituídos para esta transação						
Rescisão ou extinção	Não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	21/09/2015	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	Não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Recursos disponibilizados pelo Controlador à Emissora por meio de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros constituídos para esta transação						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	23/09/2015	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Recursos disponibilizados pelo Controlador à Emissora por meio de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros constituídos para esta transação						
Rescisão ou extinção	Não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	28/10/2015	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Recursos disponibilizados pelo Controlador à Emissora por meio de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros constituídos para esta transação						
Rescisão ou extinção	Não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Alupar Investimento S.A.	30/10/2015	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Recursos disponibilizados pelo Controlador à Emissora por meio de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros constituídos para esta transação						
Rescisão ou extinção	Não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	05/11/2015	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Recursos disponibilizados pelo Controlador à Emissora por meio de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros constituídos para esta transação						
Rescisão ou extinção	Não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	27/11/2015	817.000,00	817.000,00	817.000,00	Não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Recursos disponibilizados pelo Controlador à Emissora por meio de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros constituídos para esta transação						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Alupar Investimento S.A.	14/12/2015	4.435.000,00	4.435.000,00	4.435.000,00	Não há prazo determinado de duração	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Recursos disponibilizados pelo Controlador à Emissora por meio de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC						
Garantia e seguros	Não há garantias e seguros constituídos para esta transação						
Rescisão ou extinção	Não há critério de rescisão						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não adotou nenhuma medida para tratar de conflitos de interesses.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Via de regra, o Emissor não opera com as empresas sob controle comum para desenvolver atividades de geração de energia. Eventual contratação envolvendo partes relacionadas está sujeita à prévia aprovação da ANEEL, nos termos da Resolução nº 334/2008, vigente no exercício social de 2015 (revogada pela Resolução ANEEL nº 699/2016), observadas as exceções previstas na supracitada regulamentação. Ademais, deverá ser observado o critério de comutatividade, devendo ser respeitadas as práticas de mercado como requisito para tal contratação.

A escolha da empresa que eventualmente prestará os serviços contratados leva ainda em consideração o critério do melhor preço, de modo que a Companhia pode optar pela contratação de serviços de terceiros, em detrimento aos oferecidos pelas empresas sob controle comum, caso aquelas apresentem melhores condições de preço.

Desta forma, as operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

Adicionalmente, a Alupar é garantidora das obrigações assumidas pela Companhia na obtenção determinados financiamentos. A prestação de garantias pela Alupar em contratos celebrados com a Companhia é prática natural, uma vez que o Emissor, à época de tais contratações encontrava-se em fase pré-operacional.

16.4 - Outras informações relevantes

Entendemos não haver quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 16.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
13/02/2017	784.828.529,00	à vista	784.828.529	0	784.828.529
Tipo de capital	Capital Integralizado				
21/12/2016	783.828.529,00		783.828.529	0	783.828.529
Tipo de capital	Capital Integralizado				
21/12/2016	783.828.529,00		783.828.529	0	783.828.529
Tipo de capital	Capital Subscrito				
09/09/2015	759.241.529,00		759.241.529	0	759.241.529
Tipo de capital	Capital Integralizado				
09/09/2015	759.241.529,00		759.241.529	0	759.241.529

17.5 - Outras informações relevantes

Entendemos não haver quaisquer informações relevantes adicionais a serem apresentadas nessa Seção 17.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	3 emissão de debêntures
Data de emissão	15/06/2014
Data de vencimento	15/12/2027
Quantidade (Unidades)	210.900
Valor nominal global (Reais)	210.900.000,00
Saldo devedor em aberto	254.833.270,24
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Na data desta escritura não é permitida a realização da Oferta de Resgate Antecipado. No entanto, desde que permitido pela Lei n.º 12.431/11, na forma a ser definida pelo CMN, a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma: (i) a Companhia realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 5.10 escritura, o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) se a oferta de resgate será da totalidade das Debêntures ou se a mesma será parcial, observado que, neste caso, o procedimento para resgate parcial será realizado mediante sorteio coordenado pelo Agente Fiduciário, observado o item (v) abaixo; (b) o valor do prêmio de resgate, caso existente; (c) forma de manifestação, à Emissora, pelo Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; (d) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (e) demais informações necessárias para tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas; (ii) após a publicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar à Companhia no prazo disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, fora do âmbito da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA. Ao final deste prazo, a Companhia terá 7 (sete) Dias Úteis para proceder a liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo que todas as Debêntures serão resgatadas em uma única data; (iii) a Companhia, poderá condicionar a Oferta de Resgate Antecipado à aceitação deste por um percentual mínimo de Debenturistas, a ser por ela definido quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado. Tal percentual deverá estar estipulado no Edital de Oferta de Resgate Antecipado.

Características dos valores mobiliários de dívida

(i) vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado: 15 de Dezembro de 2027.

Verificar hipóteses de vencimento antecipado no item 18.12 deste Formulário de Referência

(ii) juros;

Juros de 6,25% a.a.

(iii) garantia e, se real, descrição do bem objeto;

Fiança prestada pela Alupar investimento S.A

(iv) na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

Quirografária

(v) Restrições impostas ao Emissor em relação à:

(a) distribuição de dividendos: é hipótese de vencimento antecipado das debêntures o pagamento, pelo Emissor, de dividendos, juros sobre capital próprio acima do mínimo obrigatório, conforme previsto, na Data de Emissão, no artigo 34 do Estatuto Social da Emissora, ou pagamento de qualquer valor referente a contratos de mútuo contraídos junto aos seus acionistas.

(b) alienação de ativos: é hipótese de vencimento antecipado das debêntures a alienação, constituição e/ou prestação, de quaisquer ônus, gravames, garantias reais, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, inclusive as receitas do Projeto, de valor individual ou global superior a R\$20.000.000,00 de propriedade ou titularidade, conforme aplicável, em benefício de qualquer terceiro, excetuando-se (a) alienações ou onerações decorrentes de leis; e (b) alienações ou onerações com a finalidade de atender exigências previstas no Contrato de Concessão e/ou no Contrato de Financiamento; (c) ônus e gravames já existentes à época da celebração desta Escritura de Emissão.

(c) à contratação de novas dívidas: não há restrição para a contratação de novas dívidas, desde que observados os índices e limites de endividamento previstos na escritura de emissão.

(d) à emissão de novos valores mobiliários: não há restrições na escritura de emissão.

(e) à realização de operações societárias envolvendo a Companhia, seus controladores ou controladas A Emissão terá vencimento antecipado não automático, caso: (i) pedido de autofalência pela Fiadora, ou se a Fiadora tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada; (ii) liquidação, dissolução ou extinção da Fiadora; (iii) liquidação, dissolução, extinção da Emissora, proposição, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano ou ingresso em juízo, pela Emissora, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iv) caracterização de insolvência da Emissora e/ou da Fiadora; (v) distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio acima do mínimo obrigatório; (vi) parceria, associação, joint venture ou qualquer acordo envolvendo o Projeto que restrinja os direitos da Emissora em relação ao Projeto; (vii) redução do capital social ou resgate de ações da Emissora; (viii) cisão (incluindo transferência de ativos em operações societárias), fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações) envolvendo a Emissora e/ou a Fiadora e; (ix) mudança ou transferência de controle acionário.

(vi) o agente fiduciário

Pentágono S.A DTVM.

(vii) valor nominal unitário

R\$1.000,00

Características dos valores mobiliários de dívida

(viii) atualização monetária IPCA.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

(ix) código do ativo: FGEN13

A escritura de emissão das debêntures e os direitos ali assegurados aos debenturistas podem ser alterados mediante deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, a cada debênture cabe um voto, admitida a constituição de mandatário, debenturista ou não. Exceto pelo disposto a seguir, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. Não estão incluídos no quórum geral (i) os quóruns expressamente previstos em outras cláusulas da escritura de emissão; e (ii) as alterações, que deverão ser aprovadas por debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, (a) alteração de prazo; (b) valor e forma de remuneração; (c) resgate antecipado e (d) oferta obrigatória de resgate antecipado.

Outras características relevantes

Não há previsão de repactuação programada das debêntures.

Para maiores informações sobre o vencimento antecipado, ver item 18.12 deste Formulário de Referência.

.....

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As debêntures da 3ª (segunda) emissão da Companhia foram admitidas para (i) distribuição pública no mercado primário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos do (posteriormente substituído pelo MDA – Módulo de Distribuição de Ativos), tendo sido a distribuição liquidada por meio da CETIP; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do SND - Módulo Nacional de Debêntures (posteriormente substituído pelo Cetip21 – Módulo de Títulos e Valores Mobiliários) também administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Na data deste Formulário de Referência não há valores mobiliários emitidos pela Companhia admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Todas as ofertas públicas de valores mobiliários efetuadas pela Companhia se encontram descritas no item 18.5 desse Formulário de Referência.

Até a presente data, nunca houve oferta pública de distribuição efetuada por terceiros, incluindo controladores, sociedades coligadas e controladas da Companhia, relativas a valores mobiliários da Companhia.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

18.12 - Outras informações relevantes

Debêntures da 3ª Emissão

Descrevemos abaixo as cláusulas restritivas (*covenants*) previstas na 3ª escritura de debêntures de emissão de Ferreira Gomes Energia S.A., tendo em vista que figuramos como garantidores e estamos sujeitos aos referidos *covenants*.

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as Debêntures e exigir o pagamento, pela Emissora, da dívida relativa ao saldo devedor das Debêntures, acrescida dos juros e demais encargos, na ciência da ocorrência dos seguintes eventos:

- (i) pedido de autofalência pela Emissora, ou se a Emissora tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;
- (ii) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanado no prazo de 3 (três) Dias Úteis a contar da data do respectivo descumprimento;
- (iii) declaração de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento, observados os prazos de cura previstos em referido contrato;
- (iv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência, pela Emissora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, exceto se previamente aprovada por Debenturistas reunidos em AGD representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;
- (v) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76; e
- (vi) extinção da concessão objeto do Contrato de Concessão.
- (vii) pedido de autofalência pela Fiadora, ou se a Fiadora tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;
- (viii) liquidação, dissolução ou extinção da Fiadora;
- (ix) se a Fiadora (a) propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano ou (b) ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (x) liquidação, dissolução, extinção da Emissora, proposição, pela Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano ou ingresso em juízo, pela Emissora, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (xi) caracterização de insolvência da Emissora e/ou da Fiadora;

18.12 - Outras informações relevantes

- (xii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, que, individualmente ou de forma agregada, ultrapasse o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado para o pagamento;
- (xiii) distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio acima do mínimo obrigatório, conforme previsto, na Data de Emissão, no artigo 34 do Estatuto Social da Emissora, ou pagamento de qualquer valor referente a contratos de mútuo contraídos junto aos seus acionistas, (a) sempre que (I) a Emissora e/ou a Fiadora estiver(em) em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia ou (II) houver sido convocada AGD para deliberar a respeito da ocorrência de quaisquer dos eventos de Vencimento Antecipado Não Automático previstos neste item 7.2.1 e até que seja encerrada referida AGD, com deliberação contrária ao vencimento antecipado das Debêntures, ou (b) até que cumulativamente (I) seja declarado o Completion Financeiro; (II) ocorra o pagamento da primeira prestação de amortização dos Contratos de Financiamento; (III) o ICSD histórico dos últimos 12 (doze) meses seja igual ou superior a 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), apurado pela Emissora e revisado por auditor independente da Emissora, trimestralmente, utilizando-se das informações constantes dos ITR e/ou das DFP apresentadas pela Emissora à CVM, conforme metodologia detalhada no Anexo II à presente Escritura, e comprovado com base em memória de cálculo e declaração apresentadas pela Emissora substancialmente na forma do Anexo V à presente Escritura; (IV) a Conta Reserva de O&M e a Conta Reserva de Serviço da Dívida das Debêntures estejam devidamente preenchidas com os valores Mínimos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (V) o Contrato de Operação e Manutenção tenha sido devidamente apresentado ao Agente Fiduciário, na forma prevista no item 8.1., inciso (xix) desta Escritura, e esteja em pleno vigor; (VI) a Emissora tenha declarado que as apólices de seguros para a cobertura do Projeto foram contratadas e estão em pleno vigor;
- (xiv) celebração pela Emissora de contrato de mútuo, na qualidade de mutuante, ou qualquer contrato que tenha por objeto mútuos ou operações de crédito, exceto adiantamentos concedidos no âmbito de operações realizadas entre a Emissora e seus fornecedores, de acordo com a prática operacional ordinária da Emissora utilizada para a condução de seus negócios e conforme as práticas de mercado, observado que, adicionalmente após a liberação da Fiança, quaisquer adiantamentos deverão respeitar o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato em referência;
- (xv) parceria, associação, joint venture ou qualquer acordo envolvendo o Projeto que restrinja os direitos da Emissora em relação ao Projeto, incluindo à sua construção, administração ou operação, que altere a participação da Emissora na totalidade das receitas decorrentes do Projeto;
- (xvi) redução do capital social ou resgate de ações da Emissora;
- (xvii) cisão (incluindo transferência de ativos em operações societárias), fusão ou incorporação (incluindo incorporação de ações) envolvendo a Emissora e/ou a Fiadora;
- (xviii) mudança ou transferência de controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404/76), da Fiadora, exceto se mantida a estrutura

18.12 - Outras informações relevantes

indireta de pessoas físicas, conforme descrita no Formulário de Referência da Fiadora arquivado na CVM na data de assinatura desta Escritura;

- (xix) mudança ou transferência de controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404/76) da Emissora, de forma que a Emissora deixe de ser controlada pela Fiadora;
- (xx) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, que não seja sanada (a) no prazo de cura específico, caso haja, ou (b) em não havendo prazo de cura específico, no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis da data em que tal obrigação tornou-se exigível;
- (xxi) caso a Emissora não mantenha CCVEs celebrados (a) com a ACE Comercializadora Ltda., esta obrigatoriamente garantida pela Alupar; e/ou (b) com outra parte compradora, (I) cuja classificação de risco seja, em escala nacional, no mínimo equivalente à da Fiadora, conferida pela Standard & Poors, Moody's ou Fitch Ratings; ou (II) que seja garantida por (A) sociedade cuja classificação de risco seja, em escala nacional, no mínimo equivalente à da Fiadora, conferida pela Standard & Poors, Moody's ou Fitch Ratings ou (B) fiança bancária a ser prestada por instituição financeira de primeira linha, cuja classificação de risco seja, em escala nacional, no mínimo equivalente à da Fiadora, conferida pela Standard & Poors, Moody's ou Fitch Ratings, observado que a referida Fiança Bancária deverá ter um prazo de no mínimo 6 (seis) meses e deverá contemplar a obrigação da contraparte de renovar a Fiança Bancária com antecedência de até 30 (trinta) dias contados do vencimento da Fiança Bancária, assim como o valor devido por 3 (três) meses de pagamentos nos termos do CCVE contratado, sendo que os novos CCVEs deverão prever (a) energia contratada total de, no mínimo, 39,9 MW médios, (b) cobertura total das obrigações e penalidades estabelecidas nos atuais CCVEs, (c) preço mínimo equivalente a R\$ 130,00/MWh, com data base de agosto de 2010, atualizado pelo IPCA; (d) período de fornecimento até, no mínimo, 31 de julho de 2031; e (e) multa devida por rescisão contratual decorrente de inadimplemento equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor remanescente do contrato de comercialização. Em caso de inadimplemento da contraparte do CCVE, (i) a Emissora e a Fiadora (caso a Fiadora seja garantidora do CCVE) deverão rescindir o CCVE em questão e celebrar outro CCVE que deverá contar com garantia da Alupar e contemplar termos e condições iguais ou melhores àqueles previstos acima; ou (ii) a Emissora e a Fiadora deverão garantir o pagamento das obrigações da contraparte inadimplente, nos termos do CCVE;
- (xxii) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora nesta Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos Contratos de Garantia;
- (xxiii) suspensão, não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou extinção das autorizações, aprovações, registros e licenças, inclusive as ambientais e as concedidas pela ANEEL, (a) exigidas para construir, operar e manter o Projeto; ou (b) necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou suas controladas, exceto se: (I) dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data da referida não renovação, cancelamento, revogação, extinção ou da data em que a autorização, aprovação, registro ou licença deveria ter sido obtida, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional

18.12 - Outras informações relevantes

autorizando a continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da referida autorização, aprovação, registro ou licença; ou (II) no caso de suspensão, esta for revertida em até 90 (noventa) dias contados de sua ocorrência;

- (xxiv) suspensão ou intervenção da concessão objeto do Contrato de Concessão, desde que tal suspensão ou intervenção não tenha seus efeitos suspensos ou seja revertido em um prazo de 60 (sessenta) dias contado da emissão da lei, decreto ou ato normativo de natureza similar da autoridade governamental competente declarando a suspensão ou intervenção;
- (xxv) mudança ou alteração do objeto social da Emissora e/ou da Fiadora de forma a alterar as atuais atividades principais da Emissora e/ou da Fiadora, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
- (xxvi) alienação, constituição e/ou prestação pela Emissora, de quaisquer ônus, gravames, garantias reais e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, inclusive as receitas do Projeto, de propriedade ou titularidade, conforme aplicável, da Emissora em benefício de qualquer Parte Relacionada;
- (xxvii) alienação, constituição e/ou prestação pela Emissora, de quaisquer ônus, gravames, garantias reais, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, inclusive as receitas do Projeto, de valor individual ou global superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de propriedade ou titularidade, conforme aplicável, da Emissora, em benefício de qualquer terceiro, excetuando-se (a) alienações ou onerações decorrentes de leis; e (b) alienações ou onerações com a finalidade de atender exigências previstas na Contrato de Concessão e/ou no Contrato de Financiamento; (c) ônus e gravames já existentes à época da celebração desta Escritura de Emissão;
- (xxviii) inadimplemento, pela Emissora e/ou Fiadora, de quaisquer dívidas financeiras e/ou acordos de natureza financeira a que esteja sujeita, como e quando tais obrigações tornarem-se exigíveis, observados os períodos de carência, quando houver, obrigação essa em valor agregado igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a Emissora ou R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a Fiadora, ou o seu equivalente em outras moedas;
- (xxix) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a Emissora ou R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a Fiadora ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo de 10 (dez) dias, (a) seja validamente comprovado que o protesto foi efetivado indevidamente, por erro ou má fé de terceiros; (b) seja pago; (c) seja cancelado o protesto; ou (d) sejam prestadas garantias suficientes em juízo;
- (xxx) cancelamento, rescisão ou declaração judicial ou decisão arbitral de invalidade, ineficácia, inexecutabilidade ou nulidade total ou parcial de obrigações e direitos relevantes à Emissora e/ou aos Debenturistas desta Escritura;

18.12 - Outras informações relevantes

- (xxxi) cancelamento, rescisão ou declaração judicial ou decisão arbitral de invalidade, ineficácia, inexecutabilidade ou nulidade total ou parcial de obrigações e direitos relevantes dos Contratos de Garantia;
- (xxxii) contratação de novos endividamentos pela Emissora, seja por meio de mútuo ou qualquer outra forma de adiantamento ou ainda por qualquer operação de captação de recursos que caracterize endividamento não financeiro, com terceiros, exceto (a) por meio de AFAC, observado que qualquer AFAC deverá ser convertido em capital social no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de sua realização; (b) adiantamentos concedidos no âmbito de operações realizadas entre a Emissora e seus clientes, de acordo com a prática operacional ordinária da Emissora utilizada para a condução de seus negócios;
- (xxxiii) caso a Emissora não mantenha, a qualquer tempo, na Conta Reserva de Serviço da Dívida das Debêntures e/ou na Conta Reserva de O&M, saldos no mínimo equivalentes a, respectivamente, o Valor Mínimo da Conta Reserva de Serviço da Dívida das Debêntures e o Valor Mínimo da Conta Reserva de O&M, por período superior a 30 (trinta) dias;
- (xxxiv) aprovação, pelo competente órgão deliberativo da Fiadora, da realização do fechamento do capital da Fiadora, com o consequente cancelamento de seu registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM;
- (xxxv) caso a Emissora realize outros investimentos que não os relacionados diretamente ao Projeto;
- (xxxvi) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo de natureza financeira, exceto com relação ao Contrato de Financiamento, na forma do disposto na Cláusula 7.1.1., item (ii) acima, do(s) qual(is) a Emissora seja parte como mutuária ou garantidora (cross-acceleration), que, individualmente ou de forma agregada, ultrapasse o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, observados os prazos de cura previstos nos respectivos documentos;
- (xxxvii) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo de natureza financeira do(s) qual(is) a Fiadora seja parte como mutuária ou garantidora (cross-acceleration), que, individualmente ou de forma agregada, ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, observados os prazos de cura previstos nos respectivos documentos;
- (xxxviii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Fiadora que, individualmente ou de forma agregada, ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado para o pagamento;
- (xxxix) a partir do pagamento da 1ª (primeira) amortização do Contrato de Financiamento e desde que haja geração de receita pela Emissora por, no mínimo, 12 (doze) meses, e até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) trimestres consecutivos (A) não observância pela Emissora de ICSD mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive); ou (B) não observância pela Emissora de ICSD mínimo de 1,15 (um inteiro e quinze centésimos), sendo que o ICSD será considerado como cumprido caso esteja no intervalo entre 1,10 (um inteiro e dez

18.12 - Outras informações relevantes

centésimos) (exclusive) e 1,15 (um inteiro e quinze centésimos) (exclusive) e a Emissora complemente o ICSD ao depositar na Conta de Complementação do ICSD, o valor necessário para que o ICSD atinja 1,15 (um inteiro e quinze centésimos), considerando em seu cálculo os valores depositados na Conta de Complementação do ICSD, anteriormente à apresentação de relatório trimestral elaborado pelos auditores independentes da Emissora ao Agente Fiduciário. O acompanhamento será feito trimestralmente pelo Agente Fiduciário e deverá abranger os 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de encerramento do trimestre em questão, com base nas informações constantes dos ITR e/ou das DFP apresentadas pela Emissora à CVM, em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes contratados pela Emissora, conforme metodologia detalhada no Anexo II à presente Escritura, e comprovado com base em memória de cálculo e declaração apresentadas pela Emissora substancialmente na forma do Anexo V à presente Escritura;

- (xl) cancelamento, rescisão ou declaração judicial de invalidade ou ineficácia total ou parcial de aspectos relevantes desta Escritura de Emissão ou dos Contratos de Garantia, desde que não revertida em 5 (cinco) dias;
- (xli) questionamento pela Emissora e/ou pela Fiadora, por meio judicial ou extrajudicial, da validade e exequibilidade das Garantias; e
- (xlii) transformação da Fiadora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes a serem relatadas. Nesta data, não há qualquer instrumento financeiro do Emissor com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*), ou operações assemelhadas.

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 20.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, nos termos do art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o preenchimento deste item é facultativo.

21.4 - Outras informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência não há outras informações relevantes a serem relatadas neste item 21.4.